

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**

CEZZAR VINÍCIUS SANTANA MENDINA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 108.441, CPF nº 018.586.730-89, RG nº 5065254681 SSP/RS, Título de Eleitor nº 094772210450, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rivadavia Correa, nº 1049, Bairro Centro, vem respeitosamente à presença e Vossa Excelência, oferecer a presente

DENÚNCIA

em face da Senhora Prefeita Municipal **ANA LUIZA MOURA TAROUCO**, portadora do documento de identidade nº 8071485471 - SSP/RS, CPF nº 990.629.250-49, recebendo intimações no Palácio Moysés Vianna - Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, sita na Rua Rivadavia Corrêa, nº 858, com fulcro na Constituição Federal e Lei 1.079/50, seguindo o rito estabelecido pelo decreto-lei no 201/67, pelos fundamentos de fato e de direito que a seguir passa a expor e, ao final, requerer:

DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA

O art. 5º do Decreto-Lei 201/67, estabelece que:

“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante,

Amor

podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."

Como sabido, a lei preceitua que todo cidadão poderá efetuar denúncia em face do Chefe do Poder Executivo Municipal frente a Câmara de Vereadores, a qual, primeiramente procederá a devida análise da admissibilidade da mesma.

Quanto a admissibilidade, a Câmara Municipal de Vereadores verificará os elementos apresentados, bem como a verossimilhança das acusações.

Ato contínuo, diante dos fundamentos de fato e de direito apresentados, admitindo-se a denúncia, passa-se a instauração do devido processo legal a fim de apurar os fatos descritos.

O Denunciante é brasileiro nato, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, conforme os documentos em anexo, portanto, possui legitimidade para apresentar a presente Denúncia.

A Denunciada diante das provas carreadas na presente, praticou infração político-administrativa grave, sujeita à apuração e sanção pela Câmara Municipal e Vereadores, conforme restará demonstrado a seguir.

Nesse sentido, segue a lição de Nelson Nery Costa:

"[...]A responsabilidade penal resulta do cometimento do crime ou de contravenção, podendo ser crime funcional, especial ou comum. Os crimes funcionais podem ser gerais, previstos nos artigos 312 e 327, do Código Penal, ou específicos crimes de responsabilidade, tipificados no art. 1º do decreto-lei nº 201, de 27.02.1967, ou crimes de abuso de autoridade, previstos na Lei Federal nº 4.898, de 9.12.1965 (COTA, 2005, p. 160).

Já a responsabilidade político-administrativa origina-se de violação de deveres funcionais pelo Prefeito, sujeito a controle da Câmara de Vereadores conforme artigos 4º e 5º do decreto-lei nº 201 de 1967."

Neste sentido, Hely Lopes Meirelles aclara que:

"[...]O processo e o julgamento das infrações político-administrativas competem exclusivamente à Câmara de Vereadores, na forma prevista na lei municipal pertinente, e os trâmites da acusação e da defesa devem atender não só aos preceitos das normas pertinentes, como as disposições regimentais da corporação, para validade da deliberação do plenário. Trata-se de um processo político-administrativo (e não legislativo), de natureza para judicial e de caráter punitivo por isso mesmo sujeito aos rigores formais legais e à garantia de ampla defesa. É processo autônomo e independente da ação penal do crime de responsabilidade; mas vinculado (e não discricionário) às normas municipais correspondentes e ao regimento da Câmara quanto à tramitação e aos motivos ensejadores da cassação do mandato do acusado, pelo quê se torna passível de controle judicial sob esses dos aspectos, ou seja, quanto à regularidade do procedimento e à existência dos motivos (MEIRELLES, 2006, p. 768-769).

Contudo, cabe referir que o decreto-lei 201/67, aplica-se mesmo que a lei Orgânica do Município seja omissa quanto ao processo de perda de mandato, afastando interpretação de subsidiariedade, já que não há revogação de tal diploma legal no presente caso.

Sendo assim, a Câmara de Vereadores, na busca de averiguar a ocorrência de infrações político-administrativas, por parte da Prefeita Municipal não sejam em vão, é necessário que os membros desta casa atentem a todos os passos procedimentais, previstos na norma decreto-lei nº 201/67, com observância do devido processo legal.

DOS FATOS E FUNDAMENTO DA DENÚNCIA

No dia 15 de outubro de 2021 houve comemoração promovida pela Santa Casa de Misericórdia pelos 133 anos do lançamento da Pedra Fundamental que deu origem a atual estrutura do Complexo Hospitalar.

Em razão disso foi promovida diversa programação artística realizada na frente da porta principal do Hospital, com direito a participação de grupos musicais, os quais se apresentaram durante todo o dia.

Cemora



Santa Casa de Misericórdia fez uma transmissão ao vivo.

2 d • 🌐

A partir deste momento os Talentos da Santa Casa homenageiam os 133 anos.



👍👍 72

38 comentários • 26 compartilhamentos



Santa Casa de Misericórdia fez uma transmissão ao vivo.

2 d • 🌐

A partir deste momento os Talentos da Santa Casa homenageiam os 133 anos.



👍👍 81

26 comentários • 15 compartilhamentos

Ocorre que o evento em tela extrapolou o limite do razoável quando foi promovido verdadeira festividade nas portas do nosocômio, com som em volumes altos, o que avançou a noite com danças, cantos e intensa aglomeração.

Tais fatos foram amplamente divulgados nas redes sociais, como Facebook, Instagram e WhatsApp, onde diversos cidadãos filmaram em horários diferentes as apresentações musicais e o intenso barulho praticado durante todo o dia.





Tal comemoração ocorreu de modo inadmissível, tendo em vista a legislação que regula a situação, qual seja o disposto no **art. 64 da Lei Complementar nº 19 de 05 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o Novo Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento, a saber:**

Art. 64. Não será permitida a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de oitenta (80) metros de hospitais, asilos, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos de ensino.

Diante disso, houve descumprimento da lei municipal através de situação atípica e totalmente irregular, praticado pela própria Santa Casa e com a total ciência dos seus responsáveis, o que, além de ilegal, perturbou a todos os pacientes internados naquela oportunidade por conta de som alto, intensa reverberação do som – utilização de caixas de som e bateria – o que foi agravado por continuar pela parte da noite, onde, inclusive, haviam pessoas dançando nas portas e saguão da Santa Casa e na rua, algo realmente inacreditável, já que foi promovido verdadeiro baile às portas do hospital, conforme claramente se verifica dos vídeos em anexo e poderá ser comprovado através de prova testemunhal.

Em razão dos atos praticados, ocorreu grave importunação aos pacientes lá internados, já que o silêncio é necessário para a recuperação desses, através de um ambiente calmo e livre de barulho.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, OMS, o nível de ruído e barulhos em ambientes hospitalares não deveria ultrapassar os 40 decibéis, ou seja, algo em torno de uma conversa sussurrada.

Por conta disso é que existe placa de silêncio na área do hospital, sinalizando que deve ser respeitado o ambiente hospitalar.

Portanto, houve flagrante violação ao contido no Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento (Lei Complementar Municipal nº 19/1996, no artigo 64) e, por consequência, infração político-administrativa.



DA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PRATICADA

A denúncia apresenta as infrações político-administrativas praticadas pela denunciada, devendo-se entender segundo a lição de Tito Costa:

são as que resultam do procedimento contrário a lei, praticadas por agente político, ou quem lhe faça legitimamente às vezes, e relativas a específicos assuntos de administração. O Prefeito, tanto quanto o Governador ou o Presidente da República, é um agente político; desempenha um múnus público, sem qualquer ligação profissional ou de emprego em relação ao Município" (COSTA, 1998, p. 150-151).

Da mesma forma, acrescenta José Nilo de Castro:

“as infrações provêm de violação de deveres éticos, funcionais e governamentais locais, cujo objetivo é a perda do mandato eletivo que se pode dar pela cassação e extinção.” (2006, p.480).

Conforme o Art. 4º do decreto-lei nº 201/67, as infrações político-administrativas cometidas por Prefeitos municipais são sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e **punidas com a cassação do mandato** que vem a ser a decretação da perda do mandato por ter o seu titular incorrido em falta funcional, a qual possui previsão legal para punir com esta sanção.

Quanto ao disposto no art. 4º do decreto-lei nº 201, são exemplificados no que diz respeito aos atos que, se praticados por prefeitos, são caracterizadas como **infrações político-administrativas**.

Wolgran Junqueira Ferreira (1996) define que:

Servem apenas, unicamente e somente como exemplos a serem seguidos pela Câmara Municipais e não como lei a ser aplicado de imediato, fato que ocorre com os artigos 1º, 2º e 3º do decreto-lei nº 201, anteriormente comentados (FERREIRA, 1996, p. 129).

DA ILEGALIDADE DA CONDUTA

A conduta da denunciada incide como infração político-administrativa, tal qual prevê o art. 4º nos incisos VII e X do decreto-lei 201/67, a saber:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

[...]

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

[...]

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

O legislador buscou nesses incisos a defesa dos interesses do município contra violação de lei municipal, bem como para que seja mantida a dignidade e o decoro do cargo ocupado, na intenção de proteger contra atos e omissões dos agentes públicos incumbidos de zelar e gerir a coisa pública ou sob sua administração.

Cabe referir, como já bem sabido, que a Santa Casa de Misericórdia está sob intervenção Pública Municipal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.383/2015¹, em vigor na presente data, onde consta no art. 3º que:

"Art. 3º As diretorias, gestores, provedores e conselhos do Hospital, bem como outros órgãos ou cargos de gestão, deliberação, fiscalização e acompanhamento, a partir da publicação deste Decreto, ficam desabilitadas de suas funções passando a ampla e total gestão para a responsabilidade do Município, sob a coordenação do Prefeito, com o auxílio da Comissão de Gestão, nomeada e composta dos seguintes membros"

Logo, o Decreto aponta que o Prefeito Municipal assume o encargo de Coordenação de toda a gestão do hospital.

Ato contínuo, consta do mesmo Decreto Municipal no §2º do art. 3º que:

"O Gestor Presidente fica subordinado as determinações do Prefeito, o qual pode, inclusive, substituir a qualquer tempo aquele ou qualquer outro dos membros do Conselho Gestor."

¹ DECRETO Nº 7383 DE 21 DE JULHO DE 2015 – Declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sant'Ana do Livramento, requisita equipamentos, bens serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios, ativos, contratos, convênios, contas, títulos e demais consectários pertencentes ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44 e nomeia Comissão Gestora e dá outras providências.

Também, no presente ano foi publicado o Decreto Municipal nº 9.322/2021², no dia 14.01.2021, que nomeia o novo Conselho Gestor no seu art. 2º, onde a denunciada passou a integrar o mesmo.

Logo, ficou caracterizado, de forma clara, que a denunciada, quando no pleno exercício do cargo de Prefeita Municipal, praticou conduta contra expressa disposição de Lei ato de sua competência, além de proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Quanto a infração do art. 4º, VII, do Decreto-Lei 201/67, esta ocorre contra expressa disposição de lei – ato de competência do Prefeito Municipal – ou quando este se omite da sua prática.

Segundo a lição de Wolgran Junqueira Ferreira, este esclarece que o inciso prevê duas hipóteses: *a) praticar, contra expressa disposição de lei ato de sua competência; b) omitir-se, na prática, de ato de sua competência* (FERREIRA, 1996, p. 139).

A primeira trata-se de infração por ato comissivo e caracteriza o denominado excesso de poder, em que o Prefeito possui a competência para praticar determinado ato, mas ao fazê-lo se excede diante dos parâmetros conferidos pela Lei. Trata-se de uma espécie de ato ilícito.

Essa hipótese restou plenamente configurada, tendo em vista que a Prefeita Municipal, ora denunciada, na condição de interventora do Hospital Santa Casa, possuindo poderes de coordenação da instituição por força de decreto municipal, realizou tal festividade com a participação de bandas musicais, caixas de som e danças durante todo o dia 15 de outubro no saguão do nosocômio, com som extremamente alto, vez que se promoveu verdadeira festa em ambiente hospitalar.

A responsabilidade da mesma fica claramente demonstrada quando – na condição de interventora – inclusive participa do evento, bem como seus subordinados no hospital, como a Sra. Diretora Leda Marisa, de forma que houve clara e direta violação ao Código de Posturas do Município, no seu art. 64.

De outra banda, também podemos concluir que houve a violação do inciso VII do art. 4º do Decreto Lei/201/67 diante de ato omissivo da Sra. Prefeita Municipal.

² DECRETO Nº 9.322, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 – Extingue e nomeia membros do Conselho Gestor da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

[...] Art. 2º - A requerimento, nomeia os seguintes integrantes para o Conselho Gestor:

a) ANA LUIZA MOURA TAROUCO – Prefeita Municipal;

Pratica ato de omissão o Prefeito que deixa de praticar determinado ato que, por fixação legal, lhe compete.

A omissão é tão grave quanto a comissão, tanto que esta infração político-administrativa é a mesma fixada no Código Penal, sob a epígrafe de Prevaricação.

A norma do inciso VII reprime, na realidade, a possibilidade de violação ao princípio da legalidade, espinha dorsal da administração pública.

Toda a conduta tendente a desafiar esse mandamento é refutada com veemência, chegando mesmo a ser tratada como criminosa, a teor do inciso XIV do art. 1º do Decreto Lei 201/67.

Mais do que a proteção à lei, pretendeu-se proteger o núcleo do sistema. Operar contra a lei em conduta omissiva ou comissiva, quebrando um dos elos, tende a abalar toda a cadeia normativa.

Sendo assim, a denunciada também agiu com omissão, já que esteve presente no ato e nada fez, sequer pode alegar desconhecimento ou que não possuía envolvimento nos atos ocorridos, nem que o evento tomou proporções não previstas ou indesejadas, já que a mesma é flagrada filmando e admirando as apresentações com som demasiadamente alto, que afetou todo o hospital naquele dia, contrariando a lei que regula o tema.

Portanto, quanto ao art. VII do art. 4º do Decreto Lei 201/67 a denunciada agiu de forma comissiva e, paralelo a isso, também de forma omissiva, diante da constatada infração da Lei Municipal que determina que *não será permitida a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de oitenta (80) metros de hospitais, asilos, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos de ensino.*



Ato contínuo, também houve a infração contida no inciso X do art. 4º do Decreto Lei 201/67, qual seja "*Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo*".

O inciso X é tido como o de mais difícil compreensão e de cumprimento, pois é baseado em dois núcleos, os quais são dignidade e decoro.

Essas condutas descritas são subjetivas, ou seja, o que é decoro e dignidade para um, pode não ser para outro.

Mas, quando constatado que determinada atitude, dentro de uma opinião geral – do homem médio – de que o Prefeito Municipal procedeu de maneira escandalosa e reprovável, a tal ponto de que seus atos provocaram imediata repulsa dos cidadãos, ter-se-á verificado o cometimento da infração político-administrativa.

Para serem detectados os elementos acima citados, como a falta de decoro ou de dignidade no desempenho do cargo político, é preciso um senso comum, uma imparcialidade, como também um sentimento de justiça.

Isso é claramente evidenciado diante dos fatos ocorridos no Hospital Santa Casa no dia 15 de outubro, já que foi realizada festa, com direito a grupos de música, até a parte da noite, com gritos e danças – um verdadeiro baile – no saguão do hospital e toda a comunidade tomou conhecimento e majoritariamente reprovaram a conduta, como se vê através de centenas de comentários nas redes sociais.

O evento foi realizado pelo próprio hospital, o qual está sob intervenção municipal e sob coordenação da Prefeitura Municipal, que detém a máxima hierarquia hoje no Hospital, sendo a suprema mandatária da Santa Casa por força legal.

Causa repulsa que haja sido realizada tamanha perturbação da ordem, do silêncio e da boa postura num hospital, o que atingiu os pacientes lá internados por diversas razões, já que se trata de hospital que atende pelo SUS, atendendo diversas situações relacionadas a saúde pública.

De igual forma também causa espécie tal acontecimento diante da atual situação de Pandemia Mundial pelo COVID-19, onde são recomendadas medidas de distanciamento, aliado ao fato de que em nosso município houveram 180 óbitos decorrentes dessa doença, o que, por si só, justificaria a não realização de verdadeira festa nas portas do hospital.

De todo o exposto, verifica-se que a realização desse evento feriu o senso comum do que seja decoro e dignidade nos atos praticados, espantando uma cidade

Amiz

inteira pelo acontecido, em especial os doentes e seus familiares que estavam naquele dia na Santa Casa.

Portanto, a infração cometida pela Prefeita Municipal, na condição de responsável maior pela intervenção na Santa Casa, implica em uma descompostura, uma falta de decoro, pela qual o Poder Legislativo Municipal poderá – e deverá – aplicar a ela uma sanção, culminando com sua perda do mandato.

Deste modo, tais infrações político-administrativas elencadas no diploma legal acima, devem ser apuradas pelo órgão legislativo municipal, e seguindo o rito ali previsto.

Diante dos fatos, fundamentos e provas trazidas na presente denúncia formulada por eleitores e cidadãos no pleno exercício dos seus direitos, trazem a mesma à Câmara Municipal de Vereadores para que tomem as medidas legais pertinentes ao caso em tela, com fulcro no Decreto-Lei 201/1967, especificamente no artigo 4º, VII e X.

ISTO POSTO, REQUER:

O recebimento e processamento da presente denuncia, com base na Constituição Federal e Lei 1.079/50, seguindo o rito estabelecido pelo decreto-lei nº 201/67;

Seja a denúncia lida na primeira sessão e submetida sua aceitação ao plenário desta casa Legislativa;

Caso aceite, seja constituída na mesma sessão, a comissão processante, composta por três vereadores, sorteados dentre os desimpedidos;

Após instalação da Comissão Processante, seja notificada a Senhora Prefeita para apresentar defesa por inscrito e indicar as provas que pretende produzir, podendo arrolar até dez testemunhas;

Com a defesa, seja emitido parecer da Comissão Processante sobre o prosseguimento ou não, submetendo o feito ao plenário;

Sendo votado o prosseguimento da denúncia, seja determinado o início da instrução, designando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para depoimento da denunciada e inquirição das testemunhas;

Seja oportunizada a denunciada a apresentação de razões finais, no prazo legal, e emitindo o parecer final da Comissão Processante;

lms

Ao final, seja julgado procedente a presente DENÚNCIA, em sessão de julgamento no plenário desta casa Legislativa, por 2/3 (dois terços) de seus membros, em votação nominal e aberta, com a competente perda do cargo de Prefeita Municipal, bem como a expedição do respectivo Decreto Legislativo de Cassação do mandato;

Nestes termos, Pede Deferimento

Santana do Livramento, 19 de outubro de 2021.


CEZZAR VINÍCIUS SANTANA MENDINA
OAB/RS 108.441



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1989

INSCRIÇÃO

094772210450

COM

30

RESGO

110

MUNICÍPIO DE

SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

DATA DE EMISSÃO

19/07/2005

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA DO SUPLENTE ELEITORAL

ROQUE MAGALHÃES - PRESIDENTE TRE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14151368

USE CONDUTOR
TÍTULO CIVIL PARA TÍTULO DE FE PÚBLICA
CÓDIGO DE BARRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BOLETAZ DIREITO

Armando Mendina

ASSINATURA DE IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - AUTUA ELEITORAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

THEZZAR VINÍCIOS SANTANA MENDINA

AV. ... CASAVANTORI MENDINA
... SANTANA MENDINA

DATA DE REGISTRO

07/05/1988

CPF

018.588.730-09

ENDEREÇO

AV. ...



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CEZZAR VINICIUS SANTANA MENDINA**

Inscrição: **0947 7221 0450**

Zona: 030

Seção: 0110

Município: 88455 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

UF: RS

Data de nascimento: 07/05/1989

Domicílio desde: 19/07/2005

Filiação: - MARIA AMALIA SANTANA MENDINA
- SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LOCUTOR E COMENTARISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO E RADIALISTA

Certidão emitida às 21:02 em 18/10/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VAP2.MMKF.PBGZ.3LV/

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.-

Dispõe sobre o Novo Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento, revoga a Lei Complementar nº 1, de 06.09.77 e dá outras providências.

O Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei contém as medidas de polícia administrativa a cargo do município, em matéria de higiene, ordem pública, meio ambiente, comércio e indústria, instituindo as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes.

salas de espetáculos, cigarros ou assemelhados;

V - deverão possuir à disposição do público, bebedouros automáticos em perfeito estado de funcionamento.

VI - é proibido o uso de telefone celular em casas de espetáculos, como cinema, teatro e afins.

Art. 64. Não será permitida a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de oitenta (80) metros de hospitais, asilos, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos de ensino.

Art. 65. A armação de circos ou barracas ou parques de diversões só poderá ser autorizada em certos locais, a juízo da Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização de funcionamento dos estabelecimentos que trata este artigo, não poderá ser por prazo superior a três(3) meses.

§ 2º Ao conceder a autorização, poderá a Prefeitura Municipal estabelecer as restrições que julgar necessárias e convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

§ 3º A seu juízo poderá a Prefeitura não renovar a autorização de um circo ou parque de diversões, ou obrigá-los a novas restrições ao conceder-lhes a renovação pedida.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

- I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;
- II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;
- III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;
- IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;
- V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;
- VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
- VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;
- VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- IX - Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- X - Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;
- XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;
- XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;
- XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
- XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.
- XVI - deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal; *(Incluído pela Lei 10.028, de 2000)*
- XVII - ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal; *(Incluído pela Lei 10.028, de 2000)*
- XVIII - deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei; *(Incluído pela Lei 10.028, de 2000)*
- XIX - deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

(Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou; (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei. (Incluído pela Lei 10.028, de 2000)

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

Art. 2º O processo dos crimes definidos no artigo anterior é o comum do juízo singular, estabelecido pelo Código de Processo Penal, com as seguintes modificações:

I - Antes de receber a denúncia, o Juiz ordenará a notificação do acusado para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias. Se o acusado não for encontrado para a notificação, ser-lhe-á nomeado defensor, a quem caberá apresentar a defesa, dentro no mesmo prazo.

II - Ao receber a denúncia, o Juiz manifestar-se-á, obrigatória e motivadamente, sobre a prisão preventiva do acusado, nos casos dos itens I e II do artigo anterior, e sobre o seu afastamento do exercício do cargo durante a instrução criminal, em todos os casos.

III - Do despacho, concessivo ou denegatório, de prisão preventiva, ou de afastamento do cargo do acusado, caberá recurso, em sentido estrito, para o Tribunal competente, no prazo de cinco dias, em autos apartados. O recurso do despacho que decreta a prisão preventiva ou o afastamento do cargo terá efeito suspensivo.

§ 1º Os órgãos federais, estaduais ou municipais, interessados na apuração da responsabilidade do Prefeito, podem requerer a abertura do inquérito policial ou a instauração da ação penal pelo Ministério Público, bem como intervir, em qualquer fase do processo, como assistente da acusação.

§ 2º Se as providências para a abertura do inquérito policial ou instauração da ação penal não forem atendidas pela autoridade policial ou pelo Ministério Público estadual, poderão ser requeridas ao Procurador-Geral da República.

Art. 3º O Vice-Prefeito, ou quem vier a substituir o Prefeito, fica sujeito ao mesmo processo do substituído, ainda que tenha cessado a substituição.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decore do cargo.

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

~~V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.~~

V - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 6º Extingue-se o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos, ou condenação por crime funcional ou eleitoral.

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei.

III - Incidir nos impedimentos para o exercício do cargo, estabelecidos em lei, e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo que a lei ou a Câmara fixar.

Parágrafo único. A extinção do mandato independe de deliberação do plenário e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata.

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.

~~§ 2º O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente, até o julgamento final. O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do substituído. (Revogado pela Lei nº 9.504, de 1997).~~

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;

~~III - Deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito para a apreciação de matéria urgente;~~

III - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos. (Redação dada pela Lei nº 6.793, de 13.06.1980)

IV - Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara.

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissor nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura.

§ 3º O disposto no item III não se aplicará às sessões extraordinárias que forem convocadas pelo Prefeito, durante os períodos de recesso das Câmaras Municipais. (Incluído pela Lei nº 5.659, de 8.6.1971)

Art. 9º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis números 211, de 7 de janeiro de 1948, e 3.528, de 3 de janeiro de 1959, e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Carlos Medeiros Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.2.1967 e retificado em 14.3.1967



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 7383 DE 21 DE JULHO DE 2015.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO SETOR HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, REQUISITA EQUIPAMENTOS, BENS, SERVIÇOS, SERVIDORES, CORPO CLÍNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ATIVOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTAS, TÍTULOS E DEMAIS CONSECUTÓRIOS PERTENCENTES AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, CNPJ 96.039.581/0001-44 E NOMEIA COMISSÃO GESTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município - LOM e:

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, e de agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (art. 241);

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal (Lei 8.080/90 art. 7º), sendo que a iniciativa privada participa do Sistema Único de Saúde em caráter complementar;

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 tem como princípio a garantia do acesso universal e igualitário as ações e serviços na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988, em seu art. 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

Continuar

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, I, da Lei Orgânica do Município, que estabelece competência

concorrente e/ou supletiva do Município com União e Estado para zelar pela saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 170, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas, que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e, ao acesso universal e igualitário, às ações e serviços para a promoção e recuperação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, I, da Lei Orgânica do Município, que estabelece competência

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 171, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que ao Município compete prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 172, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que o Município implantará o Sistema Municipal de Saúde, que será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado e da União, além de outras fontes e seu § Único que dispõe que as instituições privadas poderão participar de forma suplementar do Sistema Municipal da Saúde, mediante contrato público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 173, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que são competências do Município, exercidas pela Secretaria da Saúde ou equivalente:

I - a assistência à saúde;

II - garantir aos profissionais da saúde, capacitação e reciclagem permanentes, condições adequadas de trabalho para a execução de suas atividades em todos os níveis;

III - a elaboração e atualização do Plano Municipal da Saúde, em termos de prioridades e estratégias municipais em consonância com o Plano Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 176, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que o Município dará prioridade à assistência médica materno-infantil e, ainda:

I - à unificação de recursos técnicos já existentes, a fim de evitar a dispersão dos serviços;

II - à formação de convênios para serviços médicos, reunindo as três áreas, federal, estadual e municipal, para normatização dos serviços;

III - manutenção da esfera de saneamento básico, ligado indissoluvelmente a área da saúde;

IV - ênfase ao planejamento familiar preferentemente à difusão dos recursos existentes;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento é o único estabelecimento filantrópico de internação clínica deste município, e que realiza o atendimento hospitalar pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e Município;

CONSIDERANDO que o Município possui convênio com o Hospital visando a prestação de atendimento médico de urgência e emergência em plantão presencial e garantia de sobreaviso médico em diversas especialidades;

CONSIDERANDO que o Hospital não possui todas certidões Negativas de Débitos necessárias ao acesso de pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e Município;

CONSIDERANDO que grande parte do patrimônio do Hospital é de origem em recursos públicos;

CONSIDERANDO que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e a interrupção no atendimento, em tese, pode causar prejuízos irreparáveis aos munícipes;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis para seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o administrador público tem, sobretudo, o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO a precarização e a falta de assistência a população nos serviços, provocados por paralisação de trabalhadores com salários atrasados;

CONSIDERANDO a interdição abrupta parcial de prestação de serviços, sem nenhum fluxo de referência estabelecido, deixando a população sob risco eminente;

CONSIDERANDO a deficiência das ações e serviços do Hospital e a situação calamitosa a que chegou, com notório prejuízo do atendimento hospitalar, com grave risco para a própria preservação da vida humana;

CONSIDERANDO que esta deficiência tem gerado situações de iminente prejuízo ao perfeito atendimento a população, tais como em cirurgias, partos e urgências, com a necessidade de transporte de pacientes para hospitais de outros municípios e também Rivera-ROU, com possibilidade, até mesmo, de ocorrência de casos fatais;

CONSIDERANDO a preocupação manifestada pela população em geral e setores representativos da comunidade com a calamitosa situação do atendimento prestado pelo Hospital, situação esta que já é de conhecimento geral e amplamente divulgada pela imprensa;

CONSIDERANDO a grave crise financeira que atravessa o Hospital, o que tem aparentado a situação de inviabilidade econômica e financeira da instituição, dando conta de um endividamento milionário conforme informações de seus atuais gestores e de conhecimento do Conselho Municipal de Saúde;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

CONSIDERANDO o atraso e não pagamento de salários e direitos aos funcionários do Hospital;

CONSIDERANDO que o Hospital poderá perder sua certificação de entidade filantrópica por não realizar o pagamento das contribuições retidas dos funcionários ao INSS, atrasos no recolhimento do FGTS e por essas razões não ser possível a obtenção de Certidão Negativa de Débitos;

CONSIDERANDO o expressivo número de reclamações trabalhistas, junto a Justiça do Trabalho, contra o Hospital, por falta de pagamento dos direitos trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de serviços especializados junto ao Hospital, possibilitando a vinda de profissionais e serviços não disponíveis no Município;

CONSIDERANDO as denúncias e reclamações, recebidas de usuários, de queixas de falhas na prestação do serviço hospitalar;

CONSIDERANDO a relevância dos pedidos de providências em relação ao Hospital, que chegaram ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o não cumprimento do contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital, com atraso de substanciais repasses pelo ente estatal e em disponibilização de serviços pelo nosocomio;

CONSIDERANDO que tal situação chegou ao ponto máximo de tolerância por parte de nossa população, que, através de suas representações legítimas e legais, solicita providências urgentes por parte do Governo Municipal, no sentido de solucionar tal situação;

CONSIDERANDO a relevância de todos os pedidos de providências que tem chegado ao Poder Executivo Municipal, inclusive do Sindicato de Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde - SINDISAUDE e Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, postulando solução do grave impasse vivenciado;

CONSIDERANDO que para garantir repasses estaduais em dia e recuperação de valores em atraso são necessárias urgentes ações não intentadas pelos atuais gestores do Hospital;

CONSIDERANDO comunicado do Diretor Técnico do Hospital, recebido nesta data, que informa que a partir de 28 de julho próximo a Santa Casa de Misericórdia não estará mais em condições de prestar serviços;

CONSIDERANDO que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares se encontram os direitos inalienáveis à saúde das pessoas e o interesse supremo da população a garantia de preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5º, XXV da Constituição federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da intervenção na modalidade de REQUISICÃO é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente que comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital, fazendo-as com recursos humanos e materiais de

Continuar

que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes a instituição de saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal contexto impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Santana do Livramento - RS.

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública referido no Art. 1º, ficam requisitados nos termos do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e do inciso XIII do art. 15º da Lei Federal nº 8.080/90, pelo Município, os bens, serviços, trabalhadores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44, ou ainda outro CNPJ utilizado por mantenedor, inclusive requisita-se a utilização do próprio CNPJ.

Art. 3º As diretorias, gestores, provedores e conselhos do Hospital, bem como outros órgãos ou cargos de gestão, deliberação, fiscalização e acompanhamento, a partir da publicação deste Decreto, ficam desabilitadas de suas funções passando a ampla e total gestão para a responsabilidade do Município, sob a coordenação do Prefeito, com auxílio da Comissão de Gestão, nomeada e composta dos seguintes membros:

I - GESTOR PRESIDENTE:

Gerônimo Paludo - CPF: 69575444000

II - GESTORES MEMBROS:

Natália Ivone Steinbrenner - Membro da Administração Municipal;

Delmar da Rosa Rodrigues - Membro do Conselho Municipal de Saúde;

Anderson Zimmer - Membro do Corpo de Trabalhadores da Santa Casa;

Carlos Alberto de Moura - Membro do Corpo Clínico da Santa Casa;

Débora Sinara Pires Raymundo - Membro da UNAMOS (União das Associações de Moradores de Sant'Ana do Livramento);

Raed Ahmad Shweiki - Membro da ACIL (Associação Comercial e Industrial de Sant'Ana do Livramento);

Fabrizio Peres da Silva - Membro da Administração Municipal;

Victor Hugo Ferreira Guedes - Membro do Corpo de Trabalhadores da Santa Casa;

§ 1º O Gestor Presidente terá plenos poderes de direção e administração da entidade requisitada, podendo, inclusive, ~~assinar os documentos e contratos em nome da entidade~~ assinar os documentos e contratos em nome da entidade e celebrar convênios, convocar os associados da entidade requisitada para Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.

Continuar

§ 2º O Gestor Presidente fica subordinado as determinações do Prefeito, o qual pode, inclusive, substituir

a qualquer tempo aquele ou qualquer outro dos membros do Conselho Gestor.

§ 3º Aos Gestores Membros, incumbe auxiliar o Gestor Presidente em suas atividades, bem como fiscalizar os atos deste, comunicando qualquer irregularidade ao Prefeito.

Art. 4º A contar do afastamento das diretorias e conselhos referidas no art. 3º, qualquer ato praticado § 2º O Gestor Presidente fica subordinado as determinações do Prefeito, o qual pode, inclusive, substituir por estes e que contrariem o presente decreto, será tido como nulo de pleno direito.

Parágrafo único. O Gestor Presidente, para o bom e fiel desempenho de suas funções, poderá requisitar força policial para garantir a segurança da população e das instalações do Hospital, no momento ou após a ocupação administrativa, durante a vigência do presente decreto.

Art. 5º No período que perdurar o estado de calamidade, o Gestor Presidente, com a aprovação do Prefeito e dos Gestores Membros, poderá promover a aquisição de bens, dispensa e contratação de pessoal, em caráter excepcional, com vistas a suprir as necessidades do Hospital a que se refere o art. 2º, observadas as disposições legais e pertinentes.

Parágrafo único. Se necessário, o Gestor Presidente poderá também requisitar outros serviços de saúde públicos e privados disponíveis, com vistas ao restabelecimento da normalidade dos atendimentos.

Art. 6º Para fins do disposto no art. 2º, o Gestor Presidente, com anuência do Prefeito e dos Gestores Membros, fica autorizado a promover compras de equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos; observadas as disposições legais pertinentes, não podendo, no entanto, alienar bens da Entidade requisitada.

Parágrafo único. Poderá, ainda, contratar auditorias especializadas em gestão hospitalar, sistemas de controle e tecnologia e consultoria de gestão, para o bom e fiel desempenho das atividades administrativas do requisitado.

Art. 7º Este Decreto vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Art. 8º Durante a situação de calamidade o Gestor Presidente e os Gestores Membros farão o inventário dos bens e levantamento financeiro e contábil do Hospital, sendo que apresentarão mensalmente relatórios circunstanciados ao Prefeito, para publicidade e cumprimento das finalidades legais.

Art. 9º A requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a TENTATIVA de recuperação econômico-financeira da instituição.

Art. 10º O Secretário Municipal de Saúde fica autorizado a apresentar, projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como Poderá deixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Continuar

Art. 11 Ficam momentaneamente excluídas desta requisição todas as empresas e serviços que mantêm contrato com a Instituição hospitalar e que utilizem as dependências do Hospital para realizar suas atividades.

Art. 12 Ao final da situação calamitosa ou de vigência deste decreto, o Gestor Presidente e os Gestores Membros deverão apresentar a respectiva prestação de contas.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Santana do Livramento, 21 de Julho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/05/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.322, DE 14 DE JANEIRO 2021.

EXTINGUE E NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO GESTOR DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 7.383/2015;

CONSIDERANDO que compete aos novos Gestores Municipais definir a forma de gerir a Santa Casa de Misericórdia.

DECRETA:

Art. 1º - Extingue a atual composição do Conselho Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, instituída pelo art. 3º, II, do Decreto 7.383/2015 e posteriores alterações.

Art. 2º - A requisição, nomeia os seguintes integrantes para o Conselho Gestor:

- a) ANA LUIZA MOURA TAROUÇO - Prefeita Municipal;
- b) EVANDRO GUTEBIER MACHADO - Secretário Geral de Governo;
- c) CAROLINE ALVES GOMES - Secretária de Saúde;
- d) FELIPE VAZ GONÇALVES - Procurador Geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 14/01/2021.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:6EDD9AD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/01/2021.
Edição 2980

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**Contém 01
envelope
com CD**

Complexo Hospitalar Santa Casa.

Informações, dúvidas, opiniões e sugestões, fale conosco através de nossas redes sociais, sua participação é importante para nós.

Gestão 2021- Transparência, Comunicação e Resultados.

#NossaSantaCasa #AbraceaSantaCasa

#ParticipeDestaConstrução

15/10/2021.

Relatório Diário



▶ UTI COVID	02
▶ UTI	09
▶ ALA I	14
▶ ALA II	17
▶ MATERNIDADE	05
▶ PEDIATRIA	12
▶ SAÚDE MENTAL	15



SAMU
192

Número de chamados	04
Salvamento e Resgate	01
Atendimentos Clínicos	03

ATENDIMENTO
COVID-19

DIRIGIR-SE À
UNIDADE
SANTANA DE
SANTANA DO
SUL (PARA ATENDIMENTO NA
RUA DALTRIO FILHO
234).

vai ficar tudo
bem

GESTÃO: COMUNICAÇÃO,
TRANSPARÊNCIA E RESULTADOS

PRONTO
SOCORRO
NÚMEROS DE
ATENDIMENTOS

106

Emergência	01
Muito Urgente	00
Urgente	10
Pouco Urgente	66
Não Urgente	29
Saúde Mental	00

< Publicação de Prefeitura Municipal de S... ...



Anaí Cristina Santos Guedes

Agora não adianta querer se desculpar, seja 2018, 2019, 2020, 2021, hospital é um lugar de silêncio e respeito para com os pacientes e seus familiares.

Tanto jeito de fazer uma homenagem, fazem com baderna, pessoas dançando, gritando como se não ouvesse amanhã, é uma falta de consideração isso sim.

A casa legislativa, poderia ter feito algo a respeito, mas ficaram calados, foram todos coniventes com o fato ocorrido.

O povo não é burro, não são MANIPULADOS, estão acordando para a realidade tem suas opinião e merecem respeito.

A falta de consideração des... Ver mais

10 h Curtir Responder

17



Ana Maria Gomez respondeu · 1 resposta



Rosa Torres

A meu ver errado teve o horário a banda não se apresentou a noite ...

10 h Curtir Responder

4

Escreva um comentário...





Anaí Cristina Santos Guedes

Agora não adianta querer se desculpar, seja 2018, 2019, 2020, 2021, hospital é um lugar de silêncio e respeito para com os pacientes e seus familiares.

Tanto jeito de fazer uma homenagem, fazem com baderna, pessoas dançando, gritando como se não ouvesse amanhã, é uma falta de consideração isso sim.

A casa legislativa, poderia ter feito algo a respeito, mas ficaram calados, foram todos coniventes com o fato ocorrido.

O povo não é burro, não são MANIPULADOS, estão acordando para a realidade tem suas opinião e merecem respeito.

A falta de consideração dessa senhora Prefeita ultrapassou todos os padrões da insanidade.

10 h Curtir Responder

17



Ana Maria Gomez respondeu · 1 resposta



Rosa Torres

A meu ver errado teve o horário a banda não se apresentou a noite ...

Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... ...



Pamela Goularte

Querem comparar uma orquestra que fez alguns minutos de homenagem, com um pagode, som alto, dança. Mta falta de respeito com pacientes, familiares dos pacientes. No momento que tinha uma situação triste e revoltante ocorrendo no Pronto Socorro.

Mas essa mulher que não chamo de prefeita, pq única coisa que ela quer é mídia, se aparecer, viajar, pq trabalhar que é bom se deve né!

Livramento cada dia pior!

11 h Curtir Responder

13



Luciana Leites Lemos

Então, a velha história, se o fulano fez, tmb podemos . Livramento sendo Livramento

10 h Curtir Responder

7



Carla Trindade

Por favor ã tem comparação, a Santa Casa sempre recebeu a banda que álias é maravilhosa, gente com tempo determinado!! ã aquela bagunça que foi até tarde, ã tem justificativa é a

Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... >



Juh Nunes

Desativaram os comentários pq será da publicação original que medo heinn

10 h Curtir Responder

3



Luciana Leites Lemos

Juh Nunes postaram essa justificativa ridícula e não querem saber de opiniões contrárias



6 h Curtir Responder



Patricia Gomes

Juh Nunes verdade!

9 h Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Bruna Benia

Nas administrações passadas não tinha pagode na frente da Santa Casa, falta de respeito com os pacientes que se encontram doentes e precisam de silêncio.

11 h Curtir Responder

9



Caroline Motta

Escreva um comentário...



**Caroline Motta**

Nem se compara orquestra do quartel , com grupo de pagode , deviam ter feito um evento em outro lugar eo que fosse arrecadado fosse repassado a santa casa , e tbm usam coisas que aconteceu no governo anterior pra justificar essa falta de respeito com as pessoas que estavam internadas na santa casa.

11 h Curtir Responder

18

**Marlene Giacomelli**

Acredito q foram infelizes na realização do pagode...O executivo deveria pedir desculpas a população e terminar com a polêmica .

10 h Curtir Responder

7

**Vera BorgmannRepetto**

A administração anterior tbm errou feio, não tem de ter música alguma. Hospital é lugar de dor, recuperação de doentes. Na minha opinião ambas administrações erraram. E esse pessoal da câmara de vereadores tbm ,outros sem noção se fizeram algazarra em frente ao prédio. Tá tudo errado.

Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... >



Deise Charão Jeferson Diogo

Falta de respeito e empatia, esperar o que de alguém não não sabe administrar Livramento!

9 h Curtir Responder

2



Taynara da Cruz

"Talvez" o que aconteceu nos outros anos foram homenagens que não se estenderam o dia todo no recinto da Santa Casa. "Talvez" os "eventos" não tenham ocorrido em anos pandêmicos, onde só no Brasil morreram mais de 600 mil pessoas atingidas por um vírus de escala mundial e onde "talvez" festejar nas portas da Santa Casa seria no mínimo falta de empatia e respeito pelas famílias que perderam seus entes queridos em nossa cidade! Mas apenas "talvez"...De qualquer forma prefeita, não tente justificar o injustificável e também não plante seu mandato em cima do mal exemplo dos outros! Faça a sua parte que até o momento deixa a desejar e... Ver mais

10 h Curtir Responder

11



Joicemileo Beatrice

Escreva um comentário...



**Joicemileo Beatrice**

Mas a banda do quartel vai ali toca uma músicas e vai embora, nem se compara com a pagodeiro que está tendo na área do hospital.

10 h Curtir Responder

7

**Yocely Vaz**

Falta de respeito com os pasientes

10 h Curtir Responder

1

**Vik Serpa**

Nem se compara ,com fazer pagode na porta do hospital , n venham querer faze o povo d cego pq todos viram n adianta,...

11 h Curtir Responder

6

**Carla Elisangela**

Não deveria ter feito nada na frente da santa casa n tem q se igualar aos anos anteriores pq dito pela prefeita mesmo q tudo ia ser diferente foi uma falta de respeito com os pacientes

9 h Curtir Responder

**Matheus Mohamed**

Bem o vídeo mostra pelo sol claro o horário de apresentação da banda

Escreva um comentário...



 Publicação de Prefeitura Municipal de S... **Deise Arruda**

Mesmo com toda a desculpa e justificativa, foi ridículo!!! E ficou mais ridículo ainda com essa nota emitida!!!

11 h Curtir Responder

12 **Mirta Rosangela Arruda**

Total falta de respeito com os pacientes, e o pronto socorro onde as pessoas tão sendo atendida. Muita falta de empatia, triste cidade diferente!

9 h Curtir Responder

1 **Catia Marques**

Não tem nem comparação

10 h Curtir Responder

3 **Michele Bustamante**

As pessoas têm a mania de justificar um erro apontando o erro do outro. Sejamos conscientes tá errado, tá errado não interessa o ano. O local não é apropriado existem pessoas doentes agonizando com dor...por favor né. Ainda estamos numa pandemia o q já seria motivo suficiente.

Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S...



سُون تَزِي

Esse bando de apoiadores do GENOCIDA não têm mais nem respeito pelas regras mais básicas com os enfermos!

HOSPITAL! SILÊNCIO!

9 h Curtir Responder



Jeferson Jardim

É errado fazer qualquer tipo de barulho perto de um hospital, ali tem gente chorando por doenças e entes queridos que se foram, querer fazer algo em benefício ao hospital que fizessem em outro lugar, a prefeita como delegada deveria saber que ela está super errada.

9 h Curtir Responder



Estefani Arend

Lamentavel, ridículo 😞😞😞

9 h Curtir Responder



Joao Alfredo Muiattieri Barao

Palhaçada o melhor era o silêncio 🤔

9 h Curtir Responder

Escreva um comentário...





Carmem Rosane Andrzejewski Silva
Todos contra a lei Dr Marcelo DAvila
mostrou o artigo que proíbe barulho
num raio de 30 MTS de hospital.....

2 h Curtir Responder



Joelmir Dutra
Comparar uma banda marcial do
exército, com o pagodão da santa
casa vcs tão de sacanagem ou acham
que a população é otária? Vão tomar
vergonha na cara !!!!!!!

18 min Curtir Responder



Fabiano Viscardi Braz
Mas vão lavar roupa a cidade não vai
para frente por conta desse povo que
só serve para criticar .

8 h Curtir Responder



Carmen Araujo
Esta cidade gosta d disqui é só critica

10 h Curtir Responder



Rosane Beatriz Cardoso Jaques
Cada um no seu QUADRADO ...

11 h Curtir Responder

Escreva um comentário...



 Publicação de Prefeitura Municipal de S... **Dieni Medeiros**

Tá faltando humildade d vcs, ficaria mais bonito pedir DESCULPAS.

8 h Curtir Responder

1 **Priscila Dias**

Parem de dizer que o povo está sendo manipulado. O povo não é burro, não somos ignorantes. Não menosprezem a nossa capacidade de saber o que é certo e o que é errado. Parece que a prefeitura e a câmara de vereadores está em guerra e quem tá pagando é o povo.

Mas não somos burros e nem cegos.

Não diga que o povo está sendo manipulado. Somos capazes de ver e opinar, brigar e fazer valer nossos direitos. E não estou de acordo com o que o presidente, responsável sei lá, do sindicato disse. A santa casa não é da prefeitura. A santa casa é nossa, do povo que paga impostos. E a prefeitura também é do povo.

6 h Curtir Responder

**Silvia Helena Duarte Peres**

Esta nota da Santa casa e este vídeo me deixam mais preocupada. Da a

Escreva um comentário...





Silvia Helena Duarte Peres

Esta nota da Santa casa e este vídeo me deixam mais preocupada. Da a entender que se um erra eles podem errar! Se um governo é corrupto esse também vai ser? Se não arrumaram as ruas esse governo não vai arrumar?... São ignorantes, pois ignoram a opinião e as necessidades da população.

8 h Curtir Responder



Daiana Rodrigues da Rosa

Sem comparação a banda do exército e o evento da Câmara, alusivo ao dia dos professores, o que sempre teve em outubro.

10 h Curtir Responder



Mari Weis

Quem será que pagou pelo festere? Com certeza fomos nos os contribuintes 😞 😞

4 h Curtir Responder



Carmem Rosane Andrzejewski Silva
Baaaa tá difícil ein???

2 h Curtir Responder

Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... ...



Alejandro Amado

Tudo é motivo pra chusmearemu.kkkkkk

8 h Curtir Responder



Alejandro Amado

Vao pega um lavado e deixem de mimimimimimi

8 h Curtir Responder



Maria Helena Madá

Não sei porque em vez de ficarem se atirando uns contra o outros, não se unem e fazem alguma coisa pela CIDADE, já nem falo pela população que votou, mas pela CIDADE, afinal de contas estão aí para isso e não pra ficar lavando roupa suja, sempre vai ter os desconformes

10 h Curtir Responder



Rubem Braz

usam a SANTA CASA para se promoverem politicamente bando de sem respeito com os seus semelhantes. me dis com quem tu andas que eu te direi quem tu és é a sombra do negacionismo.

10 h Curtir Responder

Escreva um comentário...



< Publicação de Santa Casa de Misericórdia ...



Santa Casa de Misericórdia fez uma transmissão ao vivo.

3 d •

A partir deste momento os Talentos da Santa Casa homenageiam os 133 anos.



2,2 mil visualizações



Curtir



Compartilhar



Anderson Trindade e outras 91 pessoas

18 compartilhamentos

Mais relevantes ▾



Nurialopes Lopes

Que absurdo não respeitarem os pacientes e muitos ali lutando pela



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar nessa publicação.



 Publicação de Santa Casa de Misericórdia 

Nurialopes Lopes

Que absurdo não respeitarem os pacientes e muitos ali lutando pela vida e além de familiares da aí eles que ali perderam a vida nesse vírus !!

2 d Curtir

3  



Teresinha Correa

Tem que fazer pagode para os funcionários que faz mais de 11 anos esperando na justiça pelos seus direitos

2 d Curtir

4  



Solange Do Espirito Santo

Falta de consideração com pacientes internados !! Pessoas sofrendo com dor e se tivesse que chegar a ambulância ou alguém aí eles bem acampados!?

2 d Curtir

3  



Elaine Rodrigues Lencina
Muito lindo

3 d Curtir



Elaine Queiroz

Comemoração de aniversário de um



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar nessa publicação.



< Publicação de Santa Casa de Misericórdia ...



Elaine Queiroz

Comemoração do aniversário de um hospital com todo esse barulho???

2 d Curtir

5



Fabiana Rieffel

Inacreditável, mas teve até bateria.

1 d Curtir

1



Mariane Cibelle Barros

Certamente deve ter sido autorizado pela super Prefeitura!! Que balbúrdia.

2 d Curtir

1



Fabiana Rieffel

Inacreditável, se foi noite a dentro. Livramento sendo livramento.

1 d Curtir

1



Léia Silva de Matos

Falta de respeito com os pacientes

2 d Curtir

6



Daniela Allende Torres

Que falta de respeito.

1 d Curtir

1



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar nessa publicação.



< Publicação de Santa Casa de Misericórdia ...



Teresinha Correa
Falta de ética

2 d Curtir

1



Nelson Alves
Que falta de respeito pD

2 d Curtir

1



Nelson Alves
Qe falta de respeito

2 d Curtir

1



Ângela Fernandes
Boa música, mas o local da
apresentação é impróprio. 🤔

2 d Curtir

1



Anderson Irion
Juro que n acreditei tão de brincadeira
de mau gosto

2 d Curtir

1



Marcia Andreia



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar
nessa publicação.



 Publicação de Santa Casa de Misericórdia 

Anderson Irion
Que falta de sensibilidade...

2 d Curtir

1 



Neiva Jaqueline De Oliveira Alves
Falta de respeito com os pacientes,
quem autorizou isso.

2 d Curtir

1 



Fabiana Rieffel
A prefeitura.

1 d Curtir



Rosangela Gomes Gomes
Que absurdooooo, falta de respeito
com os pacientes internados

2 d Curtir

1 



Dias Dias
Sinceramente eu não sei de quem é
essas ideias de som alto na frente da
Santa casa se no mesmo local existe
uma placa de proibido buzinar
justamente por se tratar de um
hospital local onde existem pessoas
doentes precisando de máximo
silêncio para sua recuperação como
diz o hino da nossa aldeia Livramento



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar
nessa publicação.



< Publicação de Santa Casa de Misericórdia ...



Fabiana Rieffel
A prefeitura.

1 d Curtir



Rosangela Gomes Gomes
Que absurdoooooooo, falta de respeito com os pacientes internados

2 d Curtir



Dias Dias
Sinceramente eu não sei de quem é essas ideias de som alto na frente da Santa casa se no mesmo local existe uma placa de proibido buzinar justamente por se tratar de um hospital local onde existem pessoas doentes precisando de máximo silêncio para sua recuperação como diz o hino da nossa aldeia Livramento a cidade diferente 🙏

3 d Curtir



André Acosta
Esse no pandeiro é monstro.. toca demais.. 🙌🙌🙌🙌

2 d Curtir



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar nessa publicação.



< Publicação de Santa Casa de Misericórdia ...



Santa Casa de Misericórdia fez uma transmissão ao vivo.

3 d •

A partir deste momento os Talentos da Santa Casa homenageiam os 133 anos.



2,4 mil visualizações



Curtir



Compartilhar



Antonio Araujo Fisio e outras 77 pessoas

27 compartilhamentos

Mais relevantes ▾



Marino Frassoni Silveira
Boa noite pessoal

3 d • Curtir



Santa Casa de Misericórdia limitou quem pode comentar nessa publicação.





Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos



Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·

Polêmica do pagode na Santa Casa

Patrocínio: Rivera Casino & Resort e Bra... Ver mais



792

474 comentários



Curtir



Comentar



Compartilhar



Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Saiba mais

www.sentinela24h.com





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 1 d ·



Claudio Oliveira

Que falta de respeito com os pacientes

1 d Curtir Responder



Claudio Da Trindade Vergonha

1 d Curtir Responder



Enrique Civeira

A nota é minha como Vereador e não da Casa Legislativa. Repúdio esse show de horror

1 d Curtir Responder

13



Claudio Oliveira

Tendo óbito na Santa casa, a falta de respeito pegando

1 d Curtir Responder

5



Raffa

Bando de sem respeito

1 d Curtir Responder



Cezzar Santana Mendina
Polêmica? crime



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d · 🌐



Carlos Lencina

Eu estava no P.S e a música estava super alta que falta de respeito..... a que ponto chegamos

1 d Curtir Responder

6 👍 😬



Mara Daiane

Que horror não dá pra imagina esse absurdo mas alguém tem fazer alguma coisa nossa cidade tá virada do avesso

23 h Curtir Responder



Danilo Farias

Mara Daiane Em quem votou?

21 h Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Maria De Lurdes Nunes Da Silva

Olha estão em obra na sala de emergência do pronto socorro vai ver que o procimo pagode vai ser la dentro não da pra duvida

15 h Curtir Responder



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Bernardo Quevedo

Fizessem "show de pagode" num clube.N lá na frente do hospital.

1 d Curtir Responder

2



Vani Diaz

Tem que fazer um B.O na delegacia ,isso é um desrespeito

1 d Curtir Responder

10



Vivian Ferrer

Vani Diaz concordo plenamente. Familiares q se sentiram desrespeitados podem fazer um B.O

1 d Curtir Responder

1



Carmen Martins

Simmm, caso de polícia!!!

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Bernardo Quevedo

Ainda tocar pagode na frente do hospital, que ponto chegamos.



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Rose Alves

Quem é o retardo q teve essa péssima ideia

1 d Curtir Responder

3



Inés Santiago

No tienen dignidad ninguna gente grave muriéndose y no teniendo empatía x el Ser humano pobres bebés x dios falta de todo un poco

1 d Curtir Responder



Fabio Ayres

Só em livramento acontece essas coisas tá louco

1 d Curtir Responder

3



Rose Trindade

A recém é o começo vam vir mais coisa que nem imaginemos. .

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Superfã



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 1 d ·



Rosemar Mendes Garcia
Falta de respeito quem foi nesse pagode

1 d Curtir Responder



Neusa Garcia
Miricórdia que falta d respeito

1 d Curtir Responder



Dani Michelin
Na minha opinião não importa se o tipo musical, pagode, funk, sertanejo etc.. Acho que foi desnecessário. Mas a quem goste.

1 d Curtir Responder



Glaucia Machado
Será que vira notícia nacional kkkk
Já imagino William bonner
Já vi festinha escondida sendo descoberta, mas essa festa no hospital aí é pra acabar kkkk

1 d Curtir Responder



Compartilhador
Iara Santos

que falta de respeito com os pacientes



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 1 d · 🌐



Luís Cavalheiro

Sim mais quem vou o responsável pelo pagode na Santa casa

1 d Curtir Responder



Elizabete Borges

Tinha até um obtido na santa casa e um pagode na frente

1 d Curtir Responder

2 😬



Rosemar Mendes Garcia
Mas cadê a "vivente"

1 d Curtir Responder

4 😂



Silvana Mora

Rosemar Mendes Garcia tava dançando lá na frente a hora q a mpfit se apresentou

1 d Curtir Responder



💎 Superfã

Amarildo Tabajara

Rosemar Mendes Garcia tá descansando do pagode

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma
transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Vera Lucia

Parece que depois do pagode vai ser
vamos faxinar, todos vao pegau

1 d Curtir Responder



Deboranoemi Regesbarreto
Que vergonha

1 d Curtir Responder



Elizabete Borges
É horrível este áudio

1 d Curtir Responder



Rosemar Mendes Garcia
Fora" taloko"

1 d Curtir Responder



Vera Lucia

r uma vassoura, agua e sabao e vao
dar uma folga para o pessoal da
faxina.

1 d Curtir Responder



Marta Yudit Dominguez de Freitas
Qué suspenta eso es lo más justos lo
qué se merecen



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 1 d ·



Evandroale Santos da Luz
A vivente nem pra ir lá com aquele
relho que ela tava na semana
farroupilha 🤔🤔🤔 tá looocoo

1 d Curtir Responder



Cristiane Mareco

Mas ela estava lá sambando 🤔

1 d Curtir Responder



Nara Toledo

Evandroale Santos da Luz Se ela
estava lá só no pagodinho

1 d Curtir Responder



Evandroale Santos da Luz

Nara Toledo 🤔🤔🤔🤔

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Adriana Rodrigues Assistindo

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...



<  **Sentinela 24H** fez uma transmissão ao vivo.
★ Favoritos · 1 d · 



Adriana Rodrigues
Assistindo

1 d Curtir Responder



Estela Guzman Pintos
Yo vi el video una falta de respecto

1 d Curtir Responder

1 



Evandroale Santos da Luz
Não tem polícia na cidade?

1 d Curtir Responder

1 



Vani Diaz

Si a delegada tava lá  

1 d Curtir Responder

1 



Escreva uma resposta...



Queli Cristiane Silveira Da Costa Nunes
Mas Que falta de respeito!!!!

1 d Curtir Responder



José Dasilva
Falta de respeito com os doentes

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 1 d · 🌐



Maiara Vargas

Uma pouca da vergonha 🤔 de vez ela tá fazendo festinha na frente do hospital Que venha nos quartos pergunta o que precisa ... Tô aqui hospitalizada com meu filho plano da Unimed tudo particular o banheiro nem luz tem por que tá queimada a luz, papel higiênico que acabo e pedi era as 09 horas da manhã até agora 21:38 não trouxeram.. fora o resto que se abri a boca não paro mais!!!!

Pouca da vergonha e um absurdo tudo isso.

1 d Curtir Responder

5 👍 🤔



Rosalina Magda Dos Santos Munhoz
Um absurdo. Falta de sensibilidade.

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Volnei Har Camargo

Hi tô com o pé que um pouco voltar



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 1 d · 🌐

...



💎 Superfã

Rosana Cabreira

A tampinha tava lá sacudindo o corpicho 😂😂😂😂😂

1 d Curtir Responder

3 🗨️ 👍



Adriana Menezes Pereira

Aqui Santana Do Livramento (sucupira)

Tudo acontece.....

Desnecessário esse episódio,teria com certeza outra maneira de festejar o aniversário da santa casa...

Fico só no aguardo pelos memes do Barbudo ...

1 d Curtir Responder



Gabriel González

Que dupla 🤔👉

1 d Curtir Responder

1 👍



Marlene Prates

Q desrespeito

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d · 🌐



Marta Trindade

Que pouca vergonha, pessoas chorando POR perde familiares e festa na porta da Santa casa, aí não né o que falta acontece agora ,tá louco aí não perfeita totalmente errada tanto lugar pra comemorar, falta respeito demais só posicionamento não adianta tem que punir uai punir os mais fracos não direitos 🙄🙄🙄

1 d Curtir Responder



Patricia Soares Rodrigues

Isso é só em livramento 😂😂😂😂

1 d Curtir Responder



Mara Vieira II

Meus Deus tenho vergonha por a cidade são uns sem noção e sem respeito pelas pessoas

1 d Curtir Responder



Marcelo Barboza

Se foi a beneficio está bm mas podia ser do outro lado da praça



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Rose Mare Rodrigues

Que triste isso. so em livramento mesmo. pra acontecer isso

1 d Curtir Responder



Gladis Bitencourt de Melo

Pessoas que não tem amor só maldade coração ruim

1 d Curtir Responder



Cláudia Ferreira

Giovani Grizotti - Repórter Farroupilha

1 d Curtir Responder



Superfã

Geni Cordeiro Lucas

Falta de respeito com os paciente e familias q estão lá

1 d Curtir Responder



Superfã

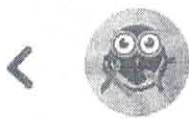
Maria Jardeli

Mas quem mandou fazer isso qual o responsável festejar aniversário da Santa casa com pagode samba seja o tipo de música mas lá dentro pessoas sofrendo com dor tendo que ter



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Regina Barreto

A nossa cidade ta que uma coisa minquei respeita minquei respeita ate os doentes falta de respeito

1 d Curtir Responder



Neiva Montebianco
É revoltante

1 d Curtir Responder



Nelson Ribeiro

Falta de respeito, tanto como os contratantes como os contratados... Vergonha!

1 d Curtir Responder



Gustavo Gomes

Quando se entra na santa casa eles pedem silencio por respeito aos pacientes agora fazem pagode na frente do hospital pouca vergonha tem que processar os responsaveis

1 d Curtir Responder



Denise Moreira
Falta de respeito com os



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Marcio Lima

Quer comemorar Aniverssario da Santa casa , melhor comemoração e pagar em dia os funcionários e darem condições para os trabalhadores para melhor atender os pacientes que ali estão bando de palhaço

1 d Curtir Responder



Zulma Gonzáles Capilheira

Antigamente ERA proibido até buzina na frente da santa casa agora tudo pode até pôrque enquanto isso tem pessoas ali lutando pela.vida estamos vivendo final dos tempos

1 d Curtir Responder



Rose Torbes

que falta de respeito com os pacientes, no hospital

1 d Curtir Responder



Nury Rivero

Porque não colocam pra fora á prefeita



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos • 1 d •



Luiz Velasque
Uma falta de respeito

1 d Curtir Responder



Grasiela Silva
É obvio que toda esta barulhera iria refletir dentro do hospital, pura falta de respeito com os pacientes.

1 d Curtir Responder



Cleonir Guedes
Essa prefeita tá no cargo errado q falta de respeito pagode na frente do hospital

1 d Curtir Responder



Ronaldo Gomes Moraes
Totalmente errado, quem fez e quem permitiu

1 d Curtir Responder



Superfã
Paty Irigaray

Tudo isso politica por isso vereadores ficam assim porque prefeita nao partido deles ..tem vereadores tem legal ajuda



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Nury Rivero

Porque não colocam pra fora á prefeita

1 d Curtir Responder

3



Luiz Velasque

Uma falta de respeito

1 d Curtir Responder



Grasiela Silva

É obvio que toda esta barulhera iria refletir dentro do hospital, pura falta de respeito com os pacientes.

1 d Curtir Responder

1



Cleonir Guedes

Essa prefeita tá no cargo errado q falta de respeito pagode na frente do hospital

1 d Curtir Responder

1



Ronaldo Gomes Moraes

Totalmente errado, quem fez e quem permitiu

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Maria Do Carmo Araujo

Falta de respeito aos doentes que lá estão, que façam num local de eventos e não na frente do hospital aonde tem pessoas doentes

1 d Curtir Responder

3



Cintia Ribeiro

Se fizermos um bailão e colocar um bando de gente não estaremos errado ,o decreto não pode provar ninguém de fazer festa ,pois se na frente do hospital pode ,tudo se pode agora ,e não temos que ser multados

1 d Curtir Responder



Vera Vargas

E falta de respeito

1 d Curtir Responder



Lanny Sian

Silvana de Sá

1 d Curtir Responder



Superfã

Carlos Andre Deise Fabiana Ferreira



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Superra

Carlos Andre Daise Fabiana Ferreira
Palaçada isso.. Sendo q nao pode
buzinar nas proximidades do hospital.
Imagina pagodao na frente... Falta de
respeito com os enfermos

1 d Curtir Responder



Lucinda Pires Martins

Que fiasco e falta de respeito com as
pessoas doentes, tinha que ter o apoio
desse governo técnico, kkkkkk

1 d Curtir Responder



Lanny Sian

Lani Sian Vinicius Vargas

1 d Curtir Responder



Superfã

Pathy Mello

CHAMO A SANTA CASA DE CURRAL
O FENDENDO A TODOS OS
PACIENTES KKKKKK ELA TÁ FORA DA
CAZINHA KKKKK

1 d Curtir Responder



Caren Mello



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·



Caren Mello

Tem uma capela ao lado da sta casa poderiam ter feito uma missa . Como um pagode com o som nesse volume ...

1 d Curtir Responder



Silvia MPereira

Tbm estava participando da festa. A Sra prefeita

1 d Curtir Responder



Elizabeth Borges

A prefeita estava junto

1 d Curtir Responder



Rose Trindade

Só pode ...

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Andressa Reppetto

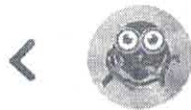
Desrespeito total!

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 1 d ·

1 d Curtir Responder

1



Deboranoemi Regesbarreto

Cadê a prefeita de livramento onde estava nesta hora

1 d Curtir Responder

5



Felipe Cruz

A prefeita tava la junto

1 d Curtir Responder

2



Juarez Massaue

Estava Junto dançando

1 d Curtir Responder

4



Anderson C. Leites

Ta tirando foto o viajando

1 d Curtir Responder

2



Leda Silvana Marques

tava junto

1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...

Role a tela para baixo para ver mais comentários...



Escreva um comentário...



[Página inicial](#)[Publicações](#)[Vídeos](#)[Fotos](#)

NOTA DE SOLIDARIEDADE AOS PACIENTES DA SANTA CASA

Mais uma vez entristecidos, presenciamos o lamentável ocorrido no dia de ontem, 15/10/2021, nas dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia, onde foi promovido um "show de pagode" em comemoração ao aniversário da instituição.

Externamos nosso repúdio ao evento SURREAL realizado na porta do hospital, com direito a música com som alto e pessoas cantando e dançando na calçada e na rua, conforme vemos nos vídeos publicados nas redes sociais.

É revoltante e difícil de acreditar no acontecido, onde houve a promoção de um evento festivo na frente de um hospital, desobedecendo a legislação do silêncio e perturbando cantenas de pacientes internados.

É igualmente indignante os responsáveis pela Santa Casa – a qual está sob Intervenção Municipal – permitirem que isso ocorra, não levando em consideração, também, a pandemia que assola o mundo, os milhares de mortos e famílias afetadas nesse momento pelo COVID-19.

É de causar nojo que se promova tamanha farra nas portas do hospital, escarnecendo de toda a sociedade que assistiu a esse verdadeiro "show de horror", que em nada homenageia o aniversário da Santa Casa, tendo em vista que o hospital em toda sua existência sempre prezou por atitudes a favor do respeito à vida, da dignidade humana e da saúde plena.

Esperamos que atitudes sejam tomadas, inclusive com a investigação do ocorrido, apurados eventuais atos ilegais e consequentemente punidos os promotores dessa vergonha que ofendeu a todos os cidadãos, em especial os familiares dos pacientes que estavam internados no dia de ontem.

Salientamos a importância da mídia livre e independente, bem como das redes sociais, onde os cidadãos publicaram os vídeos do acontecido, sem os quais seria muito difícil acreditar no espetáculo horrendo realizado e, certamente, haveriam demagogos negando a verdade e alegando se tratar de "Fake News".

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento



372

156 comentários



Curtir



Comentar



Compartilhar



Saiba mais

www.sentinelas24h.com



Sentinela 24H

★ Favoritos · 1 d ·



Luiza Jonas Manganelo

que falta de respeito com os pacientes internados com as famílias preocupadas com os entes queridos que falta de consideração tá bem que seja festa mas isso quantas pessoas ali lutando pela vida e eles ali fazendo isso tá loco que prefeita é essa que nem na pandemia para de fazer esse tipo de aglomeração não pensa nas pessoas que estão aí dentro muitas com dor sem conseguir dormir livramento já era mesmo já tá no buraco faz tempo as ruas nem se fala vai usar seu tempo prefeita pra resolver isso porque o povo anda cansado

1 d Curtir Responder

2



Ivana Correa

A falta de noção das pessoas, fazer um pagode. Porque não foram nos quartos ver como estavam os pacientes, ajudar as pessoas. Não, eles são da cidade diferente, onde tudo pode, o que não pode é respeitar quem está num hospital. Sabe o que tinham que fazer?, pedir indenização. Quem sabe quando der o golpe eles



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Valeria Rodriguez**
Total falta de empatia.

1 d Curtir Responder

10

**Mirta Rubim**

Trabalhei anos naquele hospital desde a época das freiras depois sai e voltei ali me aposentei e sempre nos aniversários do hospital que lembro fazíamos festinhas em outros lugares nunca jamais da frente do hospital. Nunca na minha vida de enfermagem a mais de 35 anos não tinha visto essa falta de respeito e empatia com tantos ptes ali internados mais o PS sempre lotado com pessoas mal. Os familiares ali chorando por seus familiares e o pagode rolando na frente com som alto .tem uma lei sim que não permite isso.

1 d Curtir Responder

10

**Sueli Saldanha**

Com Serteza os fiscalizadores e os VERIADORES se eles não trancaram isso, porque todos talvez estavam gostando também poderia



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Sueli Saldanha**

Com Serteza os fiscalizadores e os VERIADORES se eles não trancaram isso, porque todos talvez estavam gostando, também poderia homenagear a Santa casa sim, mas tem Várias formas de homenagear!!! os a azulinhos só sabem multar, qualquer coisa eles não perdoam, mas Bagunça eles ajeitam o trânsito a Brigada achou normal também? me poupem !! hoje POUCOS SERES HUMANOS SAO NORMAIS HOJE!!

1 d Curtir Responder

3

**Sônia Beatriz Fonseca de Brito**

Eu vi vídeo, até achei que era uma montagem sei lá nunca pensei em ver isso na porta de hospital que falta de consideração com as pessoas enfermas

1 d Curtir Responder

11

**Déia Rodrigues**

Ótimo excelente vereadores q bom saber q n estamos sozinhos .q tem alguém indignado junto à população santanense foi falta d respeito sim e



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favorito • 1 d •

**Déia Rodrigues**

Ótimo excelente vereadores q bom saber q n estamos sozinhos .q tem alguém indignado junto à população santanense foi falta d respeito sim .e tá n hora de assumir tem multa p quem buzina.imagino p um pagode.não vi nem um pedido d desculpa os santanenses obrigado aos vereadores.

1 d Curtir Responder

2



Superfã

Marta Souza Perim

Que barbaridade! Pelo que endendo, os vereadores tem que fiscalizar, onde estavam?Vem agora com nota Presidente, vão criar vergonha na cara.Issso estava tudo programado, eu estava no pronto atendimento com minha neta, e perguntei aos guardas de trânsito, porque estavam interrompendo o trânsito, daí me respondeu, porque vai ter um evento.

1 d Curtir Responder

10

**Magda Figueiredo** respondeu • 1 resposta

Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·



com várias formas de homenagem...
os a azulzinhos só sabem multar,
qualquer coisa eles não perdoam,
mas Bagunça eles ajeitam o trânsito
a Brigada achou normal também?
me poupem !! hoje POUCOS SERES
HUMANOS SAO NORMAIS HOJE!!

1 d Curtir Responder

3

**Sônia Beatriz Fonseca de Brito**

Eu vi vídeo, até achei que era uma
montagem sei lá nunca pensei em ver
isso na porta de hospital que falta de
consideração com as pessoas
infermas

1 d Curtir Responder

11

**Déia Rodrigues**

Ótimo excelente vereadores q bom
saber q n estamos sozinhos .q tem
alguém indignado junto à população
santanense foi falta d respeito sim .e
tá n hora de assumir tem multa p
quem buzina. Imagino p um
pagode. não vi nem um pedido d
desculpa os santanenses obrigado
aos vereadores.

1 d Curtir Responder

2



Escreva um comentário...





Sentinela 24H

★ Favoritos · 1 d ·



Maria Helena Madá

Isso que tem uma placa em frete ao hospital, proibido buzinar, imagina fazer pagode, muita falta de respeito

1 d Curtir Responder

3



Superfã

Ana Maria Gomez

Foi fechada a rua para esse absurdo ,incompreensível , absurdo.Total falta de respeito com pacientes .Acredito que e a 1ra vez que se ve isso numa cidade HORRÍVEL.

1 d Curtir Responder

2



Superfã

Fatima Cremonini

Que vergonha cidade de livramento queriam prefeita só porque era da polícia

1 d Curtir Responder



Ricardo Espinosa Kako

Está prefeita é uma bozosara.
Uma prefeita uma vergonha pra a cidade de Santana do livramento



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·



Curtir Responder



Superfã

Fatima Cremonini

Que vergonha cidade de livramento
queriam prefeta só porque era da
polícia

1 d Curtir Responder

**Ricardo Espinosa Kako**

Está prefeta é uma bozosara.
Uma prefeta uma vergonha pra a
cidade de Santana do livramento
Fazer festa em frente um hospital é
coisa certa, bom pra vários é
E atitude de bozosaura.

1 d Curtir Responder

4

**Maiza Rodrigues Martins**

Ricardo Espinosa Kako o que
esperar de uma bolsominion né



1 d Curtir Responder

3

**Marcelo FT**

Ricardo Espinosa Kako Sai do colo
do homem kkk

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Lorena Harden**

Que de fato sejam tomadas medidas e que respondam e se retratem publicamente os responsáveis por este absurdo.

Bom senso e respeito pelo próximo passou longe.

1 d Curtir Responder

**Val Silva**

É tão absurdo que não encontro palavras para descrever minha indignação! 🤔 🤔

É muita falta de respeito com as pessoas doentes que estão internadas aí... Não entendi por que não chamaram a polícia... Tenho certeza que esse barulho incomodou muitos pacientes!!!

1 d Curtir Responder

3

**Rodrigo Sangali**

Esperar o que quando se tem " intervenção municipal" para administrar um hospital....o erro já começa aí!



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Meire Cardoso**

Vergonhoso mesmo a falta de empatia com os doentes q estão internados e seus familiares

1 d Curtir Responder

1

**Nilva Rangel Martins**

NÃO FALTA MAIS NADA ACONTECER EM LIVRAMENTO SO. FALTOU FAZER O BAILE. SO NÃO PODEM DANÇAR DE MAIS PORQUE VÃO CAIR NOS BURACOS DA CIDADE DAS RUAS. A SUJEIRA O CASTISAL TOMANDO CONTA. PODEM SEREM ENGOLIDOS POR UM LEÃO NAS PRAÇAS KKKK. ..VERGONHA TOTAL.

1 d Curtir Responder

11

**Junior Cesta Básica**

Senhor (a) diretor (a) interventor (a) só tenho a dizer uma coisa: Nem na 'zona' estão tão animados assim como na porta de um lugar de enfermos.... legítima PALHAÇADA

1 d Curtir Responder

11

**Sandra Benites Freitas**

Escreva um comentário...





Sentinela 24H

★ Favoritos · 1 d ·



Sueli Saldanha

Jente Pagode em plena Sana casa
 Não Respeitar os pacientes Não
 estou a creditando, os pacientes que
 não estão bem e estão no ospital
 com Bagunça de pagode não pode
 não a crédito que seja verdade não dá
 pra a creditar meu Deus

1 d Curtir Responder

11



Superfã

Dayane Santies Wagner Alves
 Artigo 64 da Lei Complementar
 Municipal No 19, de 5/2/96

Art. 64 Não será permitida a realização de jogos ou
 diversões ruidosas em locais compreendidos em área
 formada por um raio de oitenta (80) metros de
 hospitais, asilos, casas de saúde, maternidades e
 estabelecimentos de ensino.

1 d Curtir Responder

7



Eliana Rodrigues

Sim HORRIVEL isso mas onde estavam
 os 17 vereadores q não fizeram nada
 pra impedir isso e agora q a maionese
 desandou vem com carinha d vitima
 no face deviam ter impedido essa
 pouca vergonha e não fizeram nada
 pra mim quem pela conserto posso



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·



no face deviam ter impedido essa pouca vergonha e não fizeram nada pra mim quem cala consente posso estar errada mas minha opinião é essa.

C eu estivesse com familiar meu internado la eu jogava até xixi nessa cambada d irresponsaveis 🤔🤔🤔🤔

1 d Curtir Responder

**Lidiani Elesbão**

Por causa desse tipo de gente que está achando normal esse tipo de ato na santa casa que a cidade está a merda que está! Total falta de respeito as pessoas, baixaria vulgaridade umas moças dançando na porta de entrada de micro saia querem aparecer pendurem uma melancia na cabeça e vão pra rua dança, que imagem a cidade esta passando dessa Maneira?

1 d Curtir Responder

**Mara Oliveira**

Se teve show, a Prefeitura concordou. Mais uma vez, culpa da Ana Taruco!

1 d Curtir Responder



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Sueli Saldanha**

E a Direção do hospital acha Normal?? pra mim tem pessoas que tem que se tratar com Psiquiatria tudo loucos

1 d Curtir Responder

3

**Nara Toledo** respondeu · 1 resposta**Ângela Fernandes**

Conseguiram eleger uma deslumbrada pra prefeita. Esperar o quê? Santo de fora não faz milagres. Vergonha.

1 d Curtir Responder

15

**Ledirleila Rasa Martins**

Senhor presidente nota de repúdio não resolve nada ,tome providencias.. é o que espero e acho que a maioria dos santanenses .

1 d Curtir Responder

2

**Jussara Ferreira**

Ja não bastasse nosso pais agora o nosso município com esgotos administrando lembro do ja falecido



Escreva um comentário...





Sentinela 24H

★ Favoritos · 1 d ·



Jussara Ferreira

Ja não bastasse nosso pais agora o
nosso município com esgrotos
administrando lembro do ja falecido
deputado Verissimo que o saudoso
Chico Anisio fazia no qual ele dizia e
usava como lema (O POBRE QUE SE
EXPLODA) é nois ai no Pais e no
Município aos esgrotos que
assistiram de camarote a pouca falta
de respeito .

1 d Curtir Responder



Inajara Bouvier

Bizarra falta de respeito, minha mãe
internada. E festinha na frente do
hospital, esse ato inadequado aos
responsáveis tem de serem
penalizados, sim. Chega de hipocrisia
e falta de empatia.

1 d Curtir Responder

5



Ernani Doldan

Muito bonito os vereadores emitirem
"Nota de solidariedade" fazerem
sessões (pagas) aos domingos, para
DISCUTIREM a situação da Santa



Escreva um comentário...





Sentinela 24H

★ Favoritos · 1 d ·



Ledirleila Rasa Martins

Senhor presidente nota de repúdio não resolve nada ,tome providencias.. é o que espero e acho que a maioria dos santanenses .

1 d Curtir Responder

2



Jussara Ferreira

Ja não bastasse nosso pais agora o nosso município com esgrotos administrando lembro do ja falecido deputado Verissimo que o saudoso Chico Anisio fazia no qual ele dizia e usava como lema (O POBRE QUE SE EXPLODA) é nois ai no Pais e no Município 🙄🙄🙄 aos esgrotos que assistiram de camarote a pouca falta de respeito .

1 d Curtir Responder



Inajara Bouvier

Bizarra falta de respeito, minha mãe internada. E festinha na frente do hospital 🏥, esse ato inadequado aos responsáveis tem de serem penalizados, sim. Chega de hipocrisia e falta de empatia.



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Anderson Mendes Mendes**

Infelizmente livramento esta jogada as traças e faz muito tempo da cidade ao campo tomada por buracos e multas de transito. Pq em vez da fábrica de multas não se notifica os buracos cadê a Câmara de vereadores só sabem colocar nota de repúdio. Mas não fazem nada tb.

1 d Curtir Responder

1

**Maria Luiza**

Achei fiasco aquilo comemorando o que? Se nem pintura tem a santa casa horrivel de feio parar aparecer na mídia

1 d Curtir Responder

5

**Sandro Guedes**

Com tantas formas de comemoração resolverão fazer um pagode ,falta total respeito , livramento cidade diferente, o governo pagodeiro

1 d Curtir Responder

1

**Zulma Gonzáles Capilheira**

Tá certo ainda bem Quê não foi com



Escreva um comentário...





Sentinel 24H

★ Favoritos · 1 d ·



Adriana Menezes Pereira

Aqui em suçupira tudo pode 😊

1 d Curtir Responder

6 😄👍



Valeria Furtado respondeu · 3 respostas



Gustavo Maria Jane

Tem q fazer empitima desta prefeita q não faz nada por o povo de Livramento e cidade ta um lixo

1 d Curtir Responder

1 👍



Mara Braz

Esses grupos de pagode de livramento ninguém merece, são horrível, imagino a barulheira enfrente o hospital 🙄🙄

1 d Curtir Responder

2 👍👍



Patricia da Rosa

Realmente falta de respeito com os pacientes.

1 d Curtir Responder

2 👍



Leandro Andrade Braz

Mas tem vereador aí homenageando próprio sacro e dando placa aí sim tô



Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Adriana Menezes Pereira**

Aqui em sucupira tudo pode 😊

1 d Curtir Responder

6 🤔👍

**Valeria Furtado**Adriana Menezes Pereira aqui em
livramento tudo pôde também
kkkkk

1 d Curtir Responder

1 👍

**Adriana Menezes Pereira**Valeria Furtado Santana Do
Livramento é a sucupira
moderna, uma antiga novela ou
série da Globo...😂😂

1 d Curtir Responder

A opção "Mais relevantes" está
selecionada, portanto, algumas
respostas podem não ser exibidas
devido ao filtro.



Escreva uma resposta...

**Gustavo Maria Jane**Tem q fazer empitima desta prefeita q
não faz nada por o povo de
Livramento e cidade ta um lixo

Escreva um comentário...



**Sentinela 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Armind Pereira**

aonde se viu ipra frente d santa casa
faz com música

1 d Curtir Responder

**Stelinha Pereira**

Cidade diferente do Livramento,
absurdo total!

16 h Curtir Responder

**Cíbele Silveira**

Que horror os parentes mal pode
entra no hospital e pagode a solta
haha acho que tavam comemorando e
as morte dos pacientes que polêmica
e falta de respeito !!!!!!!

1 d Curtir Responder

**Maria Mabel Machado**

Sabe livramento já virou piada todos
fazem o que querem essa é a verdade
é os vereadores que nada vem a
prefeita que baixa decreto nada ver E
o povo que se lasque

1 d Curtir Responder

**Mirta Rubim**

Escreva um comentário...



**Sentinel 24H**

★ Favoritos · 1 d ·

**Mirta Rubim**

Pergunto quem fez essa autorização?
A Leda ?A prefeita?17 vereadores ao
lado escutando o pagode e nada
fizeram mas agora querem se
manifestar todos aceitaram .

1 d Curtir Responder

**Sueli Saldanha**

Tem CERTAS pessoas Realmente
tem que se tratar com Piciquiatra
completamente loucos

1 d Curtir Responder

**José Augusto**

Ela está esculhembando com
livramento tem que correrem
urgentemente da prefeitura

1 d Curtir Responder

**Mirta Rubim**

Fora a pandemia pois dentro do
hospital tem covid.

1 d Curtir Responder

**Carla Cabral**

Falta total di respeito ao proximo



Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.

★ Favoritos · 6 h ·

PAGODE E POLÊMICA | Presidente da Câmara fala sobre caso na Santa Casa

Patrocínio: Rivera Casino & Resort e Brasil Free Shop Rivera.



7,2 mil visualizações



Curtir



Comentar



Compartilhar



Adriano Neves Elesbão e outras 321 pessoas

41 compartilhamentos

Mais relevantes ▾



Mb Delicias



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Gabriel Meirelles

Aí que acabou a reeleição dela.

1 d Curtir Responder

1



Volni Queiroz

Isso é motivo para um impeachment.

22 h Curtir Responder

6



Luiz Pedro De Mello Castilho

Volni Queiroz verdade se tem vereadores que tá pelo povo mesmo vai pedir impeachment senão vão fazer que não sabem de nada

21 h Curtir Responder

4



Volni Queiroz

Luiz Pedro De Mello Castilho
vdd

21 h Curtir Responder

3



Escreva uma resposta...



Escreva uma resposta...



Júnior Ribeiro

Thais Cabreira

5 h Curtir Responder

1



Gabriela Almeida



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Gabriela Almeida**

Pero q es eso q alguien me explique no entendí? Q horrible q falta de empatía con las personas q están internadas en la Santa casa. Una falta de todo un poco...

1 d Curtir Responder

2

**Leonardo Alice Villega**

Gabriela Almeida parece que a la mujer le falta un tornillo

1 d Curtir Responder

1



Escreva uma resposta...

**Mary Texeira**

Prefeita sem noção. Teria que ter feito esse evento em outro lugar. Já que ela é tão estudada como faz questão de dizer deveria ter organizado de outra forma sem atingir ou prejudicar pessoa que encontram -se vulneráveis a saúde

21 h Curtir Responder

5

**Abel Mendes Garcia**

É só o povo criar vergonha na cara e fazer um abaixo sinado igual aos comentários aqui

1 d Curtir Responder

7



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Juliano Torres

Mas q falta de respeito q estão no hospital meu deus o governo da prefeita nem vale apenas falar sobre ocorrido

1 d Curtir Responder

2



Norma Sena

Estão chocados porque não estavam lá.

1 d Curtir Responder

8



Carla Vanessa

Norma Sena me admira a senhora sendo cristã como deu para ver fazendo esse tipo de piadinha cristão vai a pagode ?

20 h Curtir Responder

1



Carla Vanessa

Norma Sena alegria tem quem tem Jesus no coração



10 h Curtir Responder

1



Norma Sena

Carla Vanessa não vai.mas jamais me importaria com a alegria dos outros.estao felizes que bom.chega de tristeza.



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Dienifer Castro**

Norma Sena pessoas na UTI na beira da morte, bebês recém nascidos e sem contar com os pacientes que estão se recuperando... É sério que alguém apoia essa falta de respeito ao próximo??

1 d Curtir Responder

5

A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, algumas respostas podem não ser exibidas devido ao filtro.



Escreva uma resposta...

**Loide Simoes**

Quem terá tido essa "brilhante" idéia?

10 h Curtir Responder

2

**Mayara Rodrigues**

a noção e o respeito passou longe

1 d Curtir Responder

2

**Denise Santos**

Falta de respeito

1 d Curtir Responder

2

**Leda Silvana Marques**

Fim dos tempos

20 h Curtir Responder



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Gaby Neira Rodrigues**

Q falta de vergonha na cara... A q ponto chegou

1 d Curtir Responder

4

**Cássia Martins**

Bagaceira 😞😞

1 d Curtir Responder

3

**Evandro Madeira**

Se perdeu a prefeita!!!!

20 h Curtir Responder

1

**Rosialmeida Monteiro**

Sem comentários.. 🤔😞

1 d Curtir Responder

3

**Robson Ferreira**

Toma vergonha na cara prefeita 😞

1 d Curtir Responder

4

**Leticia Soltau**

Quê falta de respeito!!

1 d Curtir Responder

2



Superfã

Carla Elisangela

Verdade tá aí a resposta prós viventes pro povo de livramento q votou nela agora n adianta reclamar



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Superfã

Carla Elisangela

Verdade tá aí a resposta prós viventes pro povo de livramento q votou nela agora n adianta reclamar

9 h Curtir Responder

1



Gimena Castro

Hubiera hecho tal evento en una plaza, pero no ahí. Una falta de respeto con quién está en un lecho de enfermedad.

7 h Curtir Responder



Eri Oli

Mas no outro mandado teve bagunça, som alto e ninguém fez polêmica

8 h Curtir Responder



Paula Roberta Trindade Silva
Falta de respeito

1 d Curtir Responder

1



Evandro Madeira

Isso é uma vergonha!!!!

20 h Curtir Responder

1



Ana Paula Viera

A preveita teria que vaser um vidio no sentinela para dar esplicasao sobre



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Ana Paula Viera**

A preveita teria que vaser um vidio no sentinela para dar esplicasao sobre esa vergona e valta de respeito con os santanese

1 d Curtir Responder

1

**Francisca Mora Correia**

Ana Paula Viera Mas e tem explicação? 🤔🤔🤔

1 d Curtir Responder

1

**Francisca Mora Correia**

Ana Paula Viera Vamos ter que esperar pelo próximo capítulo da cidade diferente.

1 d Curtir Responder

1

**Ana Paula Viera**

Francisca Mora Correia.
Averdade que nao mas como ela da explicacao por fofoca barata vase iso hay e un vergona y muita falta de respeito con o povo

1 d Curtir Responder

1



Escreva uma resposta...

**Sueli Saldanha**

Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Sueli Saldanha**

Sinceramente não dá pra acreditar que a senhora prefeita está ali concordando com toda essa baderna



Total falta de respeito!!!

Vou aguardar a manifestação da parte das autoridades públicas

1 d Curtir Responder

3

**Berenice Salgadinho**

MAIS O LEI A PREFEITA TO MANDO MATE

1 d Curtir Responder

2



Superfã

Marisa Rodrigz

Berenice Salgadinho essa ta que nem o Guri de Uruguaianauma dançada e uma Chupada....

(no mate e claro)

21 h Curtir Responder

1



Escreva uma resposta...

**Ana Paula**

Eu fico pasma de ver o descanso total disso tudo... Eu sou natural de livramento, hoje não moro mais na cidade.... Mas tenho os meus



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Ana Paula

Eu fico pasma de ver o descanso total disso tudo... Eu sou natural de livramento, hoje não moro mais na cidade.... Mas tenho os meus familiares e amigos que ainda residem na cidade!!

Eu fiquei chocada com o fato de não ter médico perito em livramento... Sou irmã do rapaz de 23 anos que morreu no acidente na BR 293....

Imaginam vcs que levantar 18 horas para liberação do corpo por que não tinha perito na cidade!!!

E agora agente se depara com a única saúde pública meia boca em Santana do livramento, em festa?

Siiiiiiiiimmmmm sou de acordo que comemorem o aniversário do hospital, mas que façam um evento fechado e beneficente para arrecadar fins lucrativos de uso próprio do hospital!!!

Eu acho que foi realmente uma atitude falha e desumana de quem promoveu... Gente ainda vivemos um caos pela pandemia, estamos vivendo um dia após o outro por conta de um vírus devastador... A vacina não salva vidas mas diminui as chances de mortalidade... Ali na quele hospital MTAS vidas se foram por conta do



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

E do nada uma banda de pagode na frente do hospital, cantando feliz por que o hospital QR comemorar o tempo em que aquela estrutura está de pé!!!! Heeeiiiiiii vamos acordar Brasil,acorda Santana do livramento!!! Tá na hora de pelos direitos de ir e vir dos santanenses... Livramento é uma cidade ótima de morar... E a metade da população foi embora por que a cidade tá devastada e envés de haver a melhora não tá tendo... Infelizmente só piora!!!!

1 d Curtir Responder

20  **Genecy Mendonça**

Ana Paula 🙌🙌🙌🙌🙌 falou tudo, é muita falta de respeito com as pessoas que estão hospitalizadas, aonde é um lugar que se pede silêncio e fazem todo aquele barulho.

Mas a prefeita quer é festa 🤪🤪

1 d Curtir Responder

1 

Escreva uma resposta...

**Guilherme Vargas**

Pelo que sei n pode fazer barulho na frente de um hospital 🤔🤔 que pouca vergonha



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Guilherme Vargas**

Pelo que sei n pode fazer barulho na frente de um hospital 🤔🤔 que pouca vergonha

1 d Curtir Responder

2 👍

**Marcela Benites**

Falta de respeito com os pacientes e funcionários, pelos paciente com o barulho e tudo que vem acontecendo nessa maldita pandemia, funcionários não podem dar risada não podem falar alto em uma instituição cheia de regras. Me admiro dos irresponsáveis dessa organização so querem aparecem na mídia, colocar fotos no face. Como sempre puxa saco tem preferência, mas se colocassem toda essa organização na hora de trabalhar pelo paciente, funcionário e instituição. Salário dos funcionários em dia por favor.

1 d Curtir Responder

2 👍

**Déia Rodrigues**

Tem q falar sim .porque se nos não falar não tocar n assunto amanhã quando tu precisar d santa casa não vai existir mas.vai ter um clube querem fazer balada vao p um clube .

1 d Curtir Responder

1 👍



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Regina Gomes**

Essa prefeita q ganhar nidia causando triste isso

1 d Curtir Responder

1

**Cris Dos Santos**

Ela qe vá arrumar as ruas está cidade largada as traças e festinha santa casa e lugar de silêncio 😞😞😞

1 d Curtir Responder

4

**Ena Leandra**

Essa prefeita pode ser delegada mas não esta acima da lei no momento ela esta prefeita tem que ser punida a lei e para todos

1 d Curtir Responder

1



Superfã

Erikasouza Souza

Passei ali tava fechada a rua cheia de cones e quem ta com uma emergencia tem que parar para descer e retirar os cones da rua .e os secretarios de transito deixaram! ficou feio ate para os guardas de transito !

1 d Curtir Responder

1

**AnaPaula Santos De Souza**

Como diz minha velha e sabia
mamae:EU MORRO E NAO VEJO



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**AnaPaula Santos De Souza**

Como diz minha velha e sabia
mamae:EU MORRO E NAO VEJO
TUDO...QUE BARBARIDADE.

1 d Curtir Responder

1

**Josiely Santos**

Essa foi a prefeita que muitos
escolheram" pouca da vergonha isso
que ponto chegou, depois tão pedindo
colaboração pra santa casa pra que,
pra mts das vezes ir consulta chegar
la e fica o dia inteiro esperando pela
boa vontade pra ser atendido e mts
das vezes nem atendem,

21 h Curtir Responder

1

**Francisca Mora Correia**

Sexta feira ela faz uma live, com o
corpicho cansado e cara de loca.



1 d Curtir Responder

1

**Leda Silvana Marques** respon... · 1 resposta**Tereza Vargas**

Que absurdo ninguém mais respeita

6 h Curtir Responder

1

**Helena Guedes Albeche**

Só em Livramento essa falta de



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Helena Guedes Albeche

Só em Livramento essa falta de respeito

22 h Curtir Responder



Yohannan Hussein

Ela é bolsonarista , então quem votou nela sabia bemmmm quem era a pessoa.

4 h Curtir Responder



Valeria Oliveira

Triste ,pode ser que lembrem de tudo na próxima eleição ,pois ela vai querer seu voto 🙄

1 d Curtir Responder

5 👍



💎 Superfã

Cris Olivera

Eu nunca vi en livramento cenas como essa que falta de respeito com as pessoas que estao ali duentes

1 d Curtir Responder

5 👍



💎 Superfã

Cris Olivera

Ta loco livramento nao e mais o mesmo

1 d Curtir Responder

2 👍



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Helio Diglio

Pão e circo! Falta de respeito com os hospitalizados, é vedado som alto nas imediações de hospitais, irresponsabilidade e conivência de demais poderes!



1 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Rafael Lopez

Natália Meneses

2 d Curtir Responder



Natália Meneses

Mdssss

2 d Curtir Responder



Rafael Lopez

Natália Meneses doidera



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Carlos Mitto

O povo tem q aguentar em silêncio 2
C...

2 d Curtir Responder

2 👍 😂



Mb Delicias

Inacreditável

2 d Curtir Responder

1 👍



Claudio Oliveira

Que falta de respeito

2 d Curtir Responder

2 👍



Leticia Rodriguez

Está virando moda, que tristeza.

Pobres pacientes 😞

2 d Curtir Responder

1 👍



Fabi Fabiana

Que falta de respeito

1 d Curtir Responder

1 👍



Franciele Everton Ck

Umas lá dele q dele sambando kkk
não concordo mas tô rindo pq não
acredito numa coisa dessa.

1 d Curtir Responder

3 👍



Franciele Everton Ck

Queria entender o porquê disso?



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir

**Franciele Everton Ck**

Queria entender o porquê disso?
Porque uma idéia dessas??? Daonde
saiu isso...

1 d Curtir Responder

3

**Fernando Perez**

Che Barbudo. Por que passado mais
de 24 horas. Não vi meia dúzia de
linhas, falas no Sentinela 24 horas,
Lince e A Plateia? Agora se tu faz festa
até tarde e a polícia vai. Fazem até
live na hora. Isso me preocupa. O
silêncio dos "bons".

1 d Curtir Responder

5



Autor

Barbudo

Fernando Perez to só eu e o
Santanélio falando, daqui a pouco
nos prendem por falar a verdade,
é só o que me faltava amigo.

1 d Curtir Responder

2



Escreva uma resposta...

**Fernando Perez**

Quem deve dar exemplo, ensinar a
população a cumprir leis. É o
administrador, legislador.



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Fernando Perez

Quem deve dar exemplo, ensinar a população a cumprir leis. É o administrador, legislador.

Ora se o mesmo não faz isso. Logo estimula a "desconhecentizar". Oh palavrinha hein. Será que errei? A não cumprir.

Repito: Não se trata de mimimi. Mas é a primeira vez que vejo " festa " em hospital. Algo irracional no meu ponto de vista. Com tanto lugar " esmolando ". Para ser aproveitado.

Mas aqui é " república " de uma vivente adepta as práticas bolsonaristas. Sem mais.

2 d Curtir Responder

4



Superfã

Junior Cesta Básica

Inacreditável!! Cadê o diretor ou diretora da Santa Casa?? Palhaçada

2 d Curtir Responder

5



Lidiani Elesbão respondeu • 2 respostas



Superfã

Angel Pereira

Q palhaçada é essa?absurdo



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Superfã

Angel Pereira

Q palhaçada é essa?absurdo

2 d Curtir Responder

2



Léia Silva de Matos

Palhaçada falta de respeito

2 d Curtir Responder

2



Vera BorgmannReppetto

Gente só pode ser montagem, não é possível uma coisa dessas.

2 d Curtir Responder

2



Lidii Aives

Pouca vergonha isso, absurdo

2 d Curtir Responder

1



Lizete Areva

Comemorando o fim da COVID

2 d Curtir Responder

1



Benitez Marcella

Não tô acreditando!!!

2 d Curtir Responder

4



Jaine Fallero

Estou desde manhã vendo esse vídeo, mas ainda não consigo acreditar que isso foi verdade!



Escreva um comentário...



19:50

Jaine Fallero

LTE

Estou desde manhã vendo esse

Comentários

Concluir



Jaine Fallero

Estou desde manhã vendo esse vídeo,
mas ainda não consigo acreditar que
isso foi verdade!
Cadê o respeito?

2 d Curtir Responder

7



Lidiani Elesbão

Jaine Fallero Nem eu! Mas outra
coisa que não entendo é pessoas
apoando isso achando normal

1 d Curtir Responder

1



Escreva uma resposta...



Vania Ferreira Bastos

Isso aconteceu é serio !! no creio

2 d Curtir Responder

1



Mônica Trindade Rodrigues

Mas q falta de respeito, ainda mais na
frente de um hospital.

2 d Curtir Responder

5



Larissa Diego Ribeiro

Isso é verdade? não posso acreditar q
fizeram isso

2 d Curtir Responder

4



Dady Pampim respondeu · 2 respostas



Escreva um comentário...



19:50

Andrea Vieira Gonçalves

Alguém me explica o que é isso?

LTE

Comentários

Concluir



Andrea Vieira Gonçalves

Alguém me explica o que é isso? Não estou entendendo nada

2 d Curtir Responder

4



Dady Pampim

Andrea Vieira Gonçalves mateada ontem. Organizada pela delegada.

2 d Curtir Responder

2



Camila Y Marcelo

Dady Pampim mas uma mateada em frente ao hospital onde tem pessoas que estão doentes precisando de silêncio? Complicado isso falta de respeito e consideração

2 d Curtir Responder

1



Bruna Romero

Dady Pampim falta de fundamento onde vamos parar

2 d Curtir Responder

1



Escreva uma resposta...



Superã

Marcia San Martin



Escreva um comentário...



Comentários

Concluir



Superfã

Marcia San Martin

Tai um governo diferenciado, silêncio com ç opa é com "S".

2 d Curtir Responder

4



Autor

Barbudo

Marcia San Martin obrigado pela sua criatividade, olha a descrição do vídeo

2 d Curtir Responder

2



Superfã

Marcia San Martin

Barbudo kkkk vamos reforçar o nosso português.

2 d Curtir Responder



Escreva uma resposta...



Escreva uma resposta...



Marcinha Leno

No creio... É sério isso?...

2 d Curtir Responder

4



Dady Pampim respondeu • 3 respostas



Manuela Trindade



Escreva um comentário...





Maiara Vargas

Uma pouca da vergonha 🤔 de vez ela tá fazendo festinha na frente do hospital Que venha nos quartos pergunta o que precisa ... Tô aqui hospitalizada com meu filho plano da Unimed tudo particular o banheiro nem luz tem por que tá queimada a luz, papel higiênico que acabo e pedi era as 09 horas da manhã até agora 21:38 não trouxeram.. fora o resto que se abri a boca não paro mais!!!! 🤔 Pouca da vergonha e um absurdo tudo isso.

48 min Denunciar



Jorge Gonçalves respondeu · 1 hora atrás



Evellin Delgorucov de Medeiros
E agora virou uma baixaria!!

1 h Denunciar



Carmen Martins respondeu · 1 hora atrás



Sandro Peluchera

Está sra que se dis prefeita e igual o bozo , não faz nada, e quando faz e só merda

1 h Denunciar



Mario Danilo B... respondeu · 1 hora atrás



Aldaisa Da Rosa Rodrigues

Ela pensa que estamos num faroeste e ela é a xerifa. Mas essa culpa não carrego.

1 h Denunciar



Rogério Benites

Hospital Santa Casa de Misericórdia, quanto ao evento, pagode realizado frente ao hospital. Entraremos com requerimento, convocação da secretária de saúde e da administradora da Santa Casa na Câmara Municipal de Vereadores na segunda-feira. Ha me lembrei não temos vereador em Livramento, que falta que faz não é mesmo Fernando Perez, Jandira Vieira Camacho e demais companheiros e companheiras de partido e amigos das redes sociais. Entretanto, os artistas que lá estiveram e os trabalhadores que participaram, não tem nenhuma responsabilidade pelo ato, estavam realizando um show, fazendo e trazendo alegrias para todos, minha solidariedade a eles. Quem deve dar satisfações estão citadas acima. Além do questionamento sobre a festa, música alta em frente ao hospital proibido por lei, devemos todos questionar também sobre outros assuntos de interesse da sociedade santanense junto à SC, ex: Quem autorizou a festa? As trabalhadoras demitidas recentemente foram todas pagas? Essa eu mesmo respondo



Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... ...



Jonnatas Pereira

Não vá se comparar a fanfarra do Sétimo na rua com uma sonzeira na área coberta do hospital quase dentro do prédio

8 h Curtir Responder



Gabrielle Duarte

Não é mais fácil assumir o erro??? Erraram e erraram feio. Música em frente à um hospital? Isso não existe, total falta de respeito de todas as partes envolvidas nisso.

8 h Curtir Responder

11



Morgana Sieg

Falta de respeito com os pacientes que ali se encontram , Tem várias formas de homenagear a santa casa . hospital e lugar de silêncio ..

11 h Curtir Responder

14



Priscila Dias

Pq não podemos colocar comentários no post da Santa casa ?? O povo não pode mais dar opinião. E opinião mesmo, pq pra os que estão no poder

Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... ...



Priscila Dias

Pq não podemos colocar comentários no post da Santa casa ?? O povo não pode mais dar opinião. E opinião mesmo, pq pra os que estão no poder a palavra do povo não vale nada. E até quando um erro que se comete, vão se espelhar em erros passados?? E na verdade a culpa é de todos, de quem teve a magnífica idéia, de quem executou a ideia e de quem permitiu a ideia. Nada contra o pagode, mas poderia ter sido feito em outro lugar. E não compare a fanfarra do exército. Uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa.

8 h Curtir Responder

8



Luciana Leites Lemos

Priscila Dias exatamente, desativaram os comentários lá. Porque será ????

Seria tão mais bonito admitir o erro né ?! Ninguém é perfeito, todos podem errar, agora não admitir e não permitir opiniões deixa tudo pior

6 h Curtir Responder

2

Escreva um comentário...





Sentinela 24H fez uma transmissão ao vivo.



★ Favoritos · 12 h · 🌐



Maiara Vargas

Uma pouca da vergonha 🙄 de vez ela tá fazendo festinha na frente do hospital Que venha nos quartos pergunta o que precisa ... Tô aqui hospitalizada com meu filho plano da Unimed tudo particular o banheiro nem luz tem por que tá queimada a luz, papel higiênico que acabo e pedi era as 09 horas da manhã até agora 21:38 não trouxeram.. fora o resto que se abri a boca não paro mais!!!!



Pouca da vergonha e um absurdo tudo isso.

12 h Curtir Responder

5 👍 😞



Rosalina Magda Dos Santos Munhoz
Um absurdo. Falta de sensibilidade.

11 h Curtir Responder



Rogério Benites

Hospital Santa Casa de Misericórdia, quanto ao evento, pagode realizado frente ao hospital. Entraremos com requerimento, convocação da secretária de saúde e da administradora da Santa Casa na Câmara Municipal de Vereadores na segunda-feira. Ha me lembrei não temos vereador em Livramento, que falta que faz não é mesmo Fernando Perez, Jandira Vieira Camacho e demais companheiros e companheiras de partido e amigodas redes sociais. Entretanto, os artistas que lá estiveram e os trabalhadores que participaram, não tem nenhuma responsabilidade pelo ato, estavam realizando um show, fazendo e trazendo alegrias para todos, minha solidariedade a eles. Quem deve dar satisfações estão citadas acima. Além do questionamento sobre a festa, música alta em frente ao hospital proibido por lei, devemos todos questionar também sobre outros assuntos de interesse da sociedade santanense junto à SC, ex: Quem autorizou a festa? As trabalhadoras demitidas recentemente foram todas pagas? Essa eu mesmo respondo



Escreva um comentário...



< Publicação de Prefeitura Municipal de S... ...



Jonnatas Pereira

Não vá se comparar a fanfarra do Sétimo na rua com uma sonzeira na área coberta do hospital quase dentro do prédio

8 h Curtir Responder



Gabrielle Duarte

Não é mais fácil assumir o erro??? Erraram e erraram feio. Música em frente à um hospital? Isso não existe, total falta de respeito de todas as partes envolvidas nisso.

8 h Curtir Responder

11



Morgana Sieg

Falta de respeito com os pacientes que ali se encontram , Tem várias formas de homenagear a santa casa . hospital e lugar de silêncio ..

11 h Curtir Responder

14



Priscila Dias

Pq não podemos colocar comentários no post da Santa casa ?? O povo não pode mais dar opinião. E opinião mesmo, pq pra os que estão no poder

Escreva um comentário...





Priscila Dias

Pq não podemos colocar comentários no post da Santa casa ?? O povo não pode mais dar opinião. E opinião mesmo, pq pra os que estão no poder a palavra do povo não vale nada. E até quando um erro que se comete, vão se espelhar em erros passados?? E na verdade a culpa é de todos, de quem teve a magnífica idéia, de quem executou a ideia e de quem permitiu a ideia. Nada contra o pagode, mas poderia ter sido feito em outro lugar. E não compare a fanfarra do exército. Uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa.

8 h Curtir Responder

8



Luciana Leites Lemos

Priscila Dias exatamente, desativaram os comentários lá. Porque será ????

Seria tão mais bonito admitir o erro né ?! Ninguém é perfeito, todos podem errar, agora não admitir e não permitir opiniões deixa tudo pior

6 h Curtir Responder

2

Escreva um comentário...

